



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 000008/2026

PROCESSO Nº 000089/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará processo de chamada pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**, no quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.

2- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - A documentação necessária para participar deste processo de chamada pública deverá ser entregue com início no dia 20 de abril de 2026, às **09:00** horas na Gerência de Compras e Licitações, situada na Av. Del. Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Ponte Nova - Extrema - Minas Gerais.

2.1.1 - Após o período estabelecido no item 2.1, outros **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** que apresentem os documentos constantes no presente edital, poderão encaminhar a documentação necessária para firmarem o contrato de adesão, enquanto perdurar a vigência deste edital, condicionado a saldo disponível para o credenciamento.

2.1.2 O descrito no item **2.1.1** será praticado a partir da desistência de **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** que tenha firmado o contrato, obedecendo à ordem de cadastramento.

2.1.3 - Local de Entrega dos documentos: Gerência de Compras e Licitações situada na Av. Del.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Ponte Nova - Extrema - Minas Gerais.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO

3.1 - Poderão participar Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

3.2 - Não poderão participar Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares que:

3.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e

3.2.2 - em seu quadro estejam presentes servidores públicos da administração direta ou indireta.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A documentação exigida neste edital deverá ser acompanhada do Requerimento para o cadastramento, conforme modelo apresentado no Anexo IV e V, assinado pelo representante(s) do(s) **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares.**

4.1.1 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação por servidor público da Prefeitura Municipal de EXTREMA.

4.1.2 - A autenticação da documentação só será feita mediante apresentação das vias **originais** que serão autenticadas pelo servidor público da Prefeitura de Extrema. A não apresentação dos originais impossibilitará a autenticação e conseqüentemente impedirá o recebimento da documentação da Cooperativa ou Associação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

4.1.3 - No caso de documentos encaminhados retirados da internet, os mesmos somente terão validade após consulta realizada pela Comissão.

4.1.4 - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 - Para comprovação de Habilitação de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares:

5.1.1 - Para os Grupos Informais de Agricultores Familiares:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal, extrato da DAP, de cada agricultor participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038 de 16 de julho de 2009;

5.1.2 - Para os Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópia das Certidões Negativas ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade cadastrada na Junta Comercial no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038 de 16 de julho de 2009;

6 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS.

6.1 - As amostras poderão ser solicitadas pela secretaria executora do contrato, caso seja necessária. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

laudo devidamente assinado e identificado.

7 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

7.1 O prazo do fornecimento será até o término da quantidade adquirida ou até o término do contrato a partir da data de sua assinatura,

7.2 O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Educação - Compras obedecendo ao cardápio formulado pela Nutricionista do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar.

7.3 A entrega de hortifrutigranjeiros relacionados as Escolas Municipais e CEIM localizados na Zona Rural do Município de Extrema, será no Centro de Distribuição da Educação, as 3ª feiras das 07:00 as 10:00 horas, na Avenida Nicolau Cesarino, nº 4.106 - Bairro do Jardim - Bela Vista - Extrema - MG - Tel (035)3435-2977, e as entregas relacionadas as Escolas Municipais e CEIM localizados na Zona Urbana do Município de Extrema, será ponto a ponto em cada Escola e Ceim as 3ª feiras das 07:00 as 11:00 horas. Entrega conforme cronograma da Nutricionista da Secretaria de Educação. Será enviada a Ordem de Fornecimento com uma semana de antecedência.

7.3.1 - Caso ocorra o não cumprimento do descrito referente ao horário estabelecido, fica sob responsabilidade do fornecedor entregar em todas as unidades escolares inclusive zona rural (Noemia de Medis Pereira, Alfredo Olivotti, Alcebíades Gilli, Osvaldo de Oliveira e Judith Bertolotti de Oliveira - Dona Teca).

7.3.2 - Endereços dos locais de entrega:

E.M.EVANDRO BRITO DA CUNHA: Rua Conchetta Cipoloni Comanducci nº 250 - Jardim Nova Extrema II - Fone: 3435-2976 - Zona Urbana.

CEIM PROFa CACILDA DOS SANTOS RIBEIRO BRANCO: Rua Lambari no 07 - Bairro Agenor - Fone: 3435-6940 - Zona Urbana.

CEIM PROFa EDNA MARIA DA SILVA GOMES: Rua Alexandre Bertolotti nº 51 - Bairro - Centro - Fone: 3435-5269 - Zona Urbana.

EMETI PROF. HEILI MOZAR SIMÕES: Rua das Araucárias, s/no - Bairro Vila Rica - Fone: 3435-1508 - Zona Urbana.

CEIM PROFa MARIA APARECIDA EGIDIO: Av. Vereador José Ferreira no 203 - Bairro - Centro - Fone: 3435-5073 - Zona Urbana.

E.M. PADRE ADOLFO FABBRI - RAIOS DE SOL: Rua das Siriemas no 150 - Bairro Bela Vista-Fone: 3435-5559 - Zona Urbana.

E.M. PROF. JOÃO ORSI DE MORAIS: Rua Grécia no 165 e Rua Suíça no 180 - Bairro Jd. Europa - Fone: 3435-4189 - Zona Urbana.

EMETI PROF. CELSO LUIS FERREIRA PÓ: Rua União Soviética no 227 - Bairro Vila Esperança



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

- Fone: 3435 - 6557 - Zona Urbana.

CEIM PROFa ODILA AZEVEDO MARQUES PAIVA: Rua União Soviética no 200 - Bairro Vila Esperança-Fone: 3435-3815 - Zona Urbana.

CEIM PROFa EUNICE SOARES SANTANA: Rua Mônaco, 708 - Bairro Vila Esperança - Fone: 3435-4264 - Zona Urbana.

E.M. PROFa NOEMIA DE MEDIS PEREIRA: Rua Luis Valentini no525 - Bairro Mantiqueira - Fone: 3435-4101 - Zona Urbana.

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO: Avenida Nicolau Cesarino no 4106 - Bairro: Bela Vista - Fone: 3435-2977- Zona Urbana.

E.M. JOÃO BATISTA DE MORAIS FILHO: Rua Inglaterra no 7 - Jardim São Cristóvão - Fone: 3435-6557- Zona Urbana.

E.M. JOSÉ SEBASTIÃO MORBIDELLI: Rua João Batista Cardoso, no 392 - Bairro: Residencial dos Tenentes - Fone: 3435- 7107- Zona Urbana.

CEIM PROFa IRENE DE CUNTO MARTINS: Rua João Batista Cardoso no254 - Bairro: Residencial dos Tenentes - Fone: 3435-7126 - Zona Urbana.

CEIM PROFa MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MOURA: Rua João Batista Cardoso no 390 - Bairro: Residencial dos Tenentes - Zona Urbana.

CEIM CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA PICONE: Rua Flor de Maio, s/no - Bairro Cachoeira III - Zona Urbana.

E.M. MARISTELA CARNIEL ONISTO: Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, s/no - Ponte Nova - Zona Urbana.

E.M. ALCEBÍADES GILLI: Estrada do Salto, s/no - Bairro do Salto de Cima - Fone: 98863-3562 - Zona Rural.

E.M. OSVALDO DE OLIVEIRA: Bairro da Roseira, s/no - Fone: 3435-6298- Zona Rural.

CEIM JUDITH BERTOLOTTI DE OLIVEIRA - DONA TECA - Bairro da Roseira, s/no - Fone: 3435-5201 - Zona Rural.

E.M. ALFREDO OLIVOTTI - Bairro do Juncal, s/no - Fone: 3435-9365 - Zona Rural.

CEIM LUCY PEREIRA LIMA ZINGARI - Rua das Araucárias, no 210 - Bairro Vila Rica - Zona Urbana.

ESCOLA BELA VISTA/BARREIRO: Estrada Municipal Remigio Olivotti, 960 - Barreiro - Zona Urbana.

Casa Creche (Anexo CEIM Judith Bertolotti de Oliveira - Dona Teca) - Rua Jacarandá, 860, Roseira II, Zona Rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

7.4 No momento da entrega das mercadorias, além de todas as especificações solicitadas no Edital da Chamada Publica, o fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

7.5 Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor somente após solicitação expedida pelo Departamento de Compras da Secretaria Solicitante, obedecendo às prescrições contidas na mesma.

7.6 Os alimentos deverão estar acondicionados conforme descrição de cada item, separados por unidade escolar e pesados conforme a planilha fornecida pelo setor de nutrição e alimentação escolar onde serão especificadas as quantidades dos alimentos por escolas.

7.7 Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à especificação registradas no ANEXO I, da chamada publica.

7.8 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-las sem prejuízos ao Município.

7.9 O transporte dos alimentos da agricultura familiar é de responsabilidade do(s) agricultor (es) até o local de recebimento designado no edital, conforme item 7.3.

7.10 Caberá ao(s) agricultor (es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) agricultor (es) possuir pessoal disponível para tal serviço.

7.11 As mercadorias deverão ser entregues, mediante Ordem de Fornecimento da Entidade Executora (OF) conforme modelo ANEXO II pelo servidor responsável, sendo que uma via do recibo ficará no local e a outra anexada à Nota Fiscal.

7.12 O responsável pelo recebimento do gênero alimentício se reserva o direito de pesar os alimentos na presença do representante do fornecedor, para conferência dos mesmos.

7.13 Os produtos deverão ter características exatamente iguais às descritas no Projeto de Venda, em quantidades específicas, informada nos pedidos emitidos pela equipe de nutrição e alimentação escolar, e acondicionada em caixas limpas e higienizadas e ou sacos de polietileno transparente, atóxicos e intactos. Não serão computados no montante recebido, os produtos que após a seleção forem considerados de segunda linha ou impróprios para o consumo, sendo devolvidos ao fornecedor e notificados para reposição.

7.14 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados, previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.15 Após o recebimento da autorização de fornecimento o (s) agricultor (es) terá (ão) o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos, caso contrário poderá ser notificado pela Secretaria Municipal de Educação, através do responsável emitente da autorização de fornecimento.

8 - DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

8.1 - A proposta compreende na apresentação do Anexo V ou VI, que deverá ser ou impressa eletronicamente em papel com identificação da Cooperativa ou Associação, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo responsável da proponente, devendo:

8.1.1 - conter a razão social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail caso haja, número do CNPJ ou CPF, conforme o caso;

8.1.2 - especificar no Anexo V ou VI de forma clara e detalhada o(s) item (ns) que deseja participar, apresentando os valores propostos.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.3 A Comissão nomeada através de Decreto Nº. 2411 da Prefeitura Municipal de Extrema - MG deverá realizar a análise da documentação apresentada pelos **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores** que poderão fornecer os produtos previstos no Anexo I.

9.4 Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** que apresentarem a documentação prevista neste edital, conforme análise da Comissão estará apta para a fase seguinte, na qual, serão classificadas as propostas, considerando-se a ordenação decrescente dos valores apresentados no Anexo I deste edital.

9.5 Em caso de empate dos valores previstos no item 7.4 será observado o critério Conforme resolução **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, que altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Art.25 - " Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País."

10 - DOS VALORES

10.1 - A aquisição de alimentos será remunerada nos limites máximos previstos no Anexo I, sendo certo que será (ão) considerado (s) credenciado o(s) **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** que apresentarem o valor proposto no Anexo I, para entrega dos produtos.

11 - DO PROCESSO DE CHAMADA

11.1 - O processo de chamada pública para Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, compreenderá os seguintes critérios:

11.1.1 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares interessadas poderão cadastrar-se a partir da data prevista no presente Edital de Chamada Pública publicado no jornal de Circulação na região e no mural da prefeitura;

11.1.2 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão cadastrar-se obrigatoriamente para o fornecimento do (s) item (ns) constantes no Anexo IV e V, observando o modelo proposto no Anexo V;

11.1.3 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão apresentar em envelopes separados e lacrados a documentação e a proposta de preços, identificadas conforme etiquetas abaixo:

ÀO AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA/MG.

Avenida: Delegado Waldemar Gomes Pinto nº 1.624, Bairro Ponte Nova, Extrema/MG.

Processo de Licitação nº 000089/2026

Chamada Pública nº 000008/2026

DATA: 20 de abril de 2026

HORÁRIO: 09:00 horário local

Envelope 001 - Proposta

Licitante: Razão Social:CNPJ:Inscr. Est. :Endereço:

ÀO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA/MG.

Avenida: Delegado Waldemar Gomes Pinto nº 1.624, Bairro Ponte Nova, Extrema/MG.

Processo de Licitação nº 000089/2026

Chamada Pública nº 000008/2026

DATA: 20 de abril de 2026

HORÁRIO: 09:00 horário local

Envelope 002- Documentação

Licitante: Razão Social:CNPJ:Inscr. Est. :Endereço:

11.1.4 A partir de 20 de abril de 2026 às 09:00 **serão abertos os envelopes contendo a documentação e as propostas de preços** dos Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (conforme minuta de contrato apresentada no Anexo III).

12.2 - A Prefeitura Municipal de EXTREMA - MG convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 5 (CINCO) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à sede da contratante, sob pena de decair o direito à contratação.

12.3 - O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4 - A aquisição dos bens descritos no anexo I somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

12.5 - A entrega dos bens descritos no anexo I, serão em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de EXTREMA, através da Secretaria Municipal de Educação.

13 - DA VIGÊNCIA

13.1 - Os contratos a serem firmados com os Fornecedores, terão vigência de até <PRAZO_ENTREGA_EXECUCAO>, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério da Administração ser prorrogados por igual período, através de termos aditivos/apostilamento.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (autorizações), devidamente atestada por servidor responsável. Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**;

14.2 - O pagamento será creditado em favor dos **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**.

14.3 - Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes do Anexo I, em conformidade com a legislação vigente.

14.4 - A cada pagamento os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital;

14.5 - A Nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Extrema - MG.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1 - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

15.2 - Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos;

15.3 - Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

15.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

15.5 - Apresentar a comprovação de regularidade fiscal prevista no item 5.2.1.1 ou 5.2.3, conforme o caso.

15.6 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

15.7 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento;

16- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 - Efetuar, os pagamentos devidos ao CONTRATADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei;

16.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento;

16.3 - Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a Contratada.

17 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

00824-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO

(02012001.1230600092.086.33903000000.15520000000), 00825-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1230600092.088.33903000000.15520000000), 00826-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1230600092.090.33903000000.15520000000), 00864-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1230600092.087.33903000000.15520000000) e 00901-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1230600092.089.33903000000.15520000000)

18 - DAS SANÇÕES E RESCISÃO

18.1 - Nas sanções administrativas e rescisão será observado:

18.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

18.2.1 - advertência;

18.2.2 - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

18.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

18.2.4 -declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A critério da Prefeitura Municipal de EXTREMA/MG a presente chamada pública poderá ser:

19.1.1 - adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

19.1.2 - revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

19.1.3 - anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.2 - A Prefeitura Municipal de EXTREMA/MG poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

19.3 - O CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pela Prefeitura Municipal de EXTREMA/MG, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 - Outras informações sobre o presente procedimento e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Extrema - MG, situada na Av. Del. Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Ponte Nova - Extrema - Minas Gerais.

19.6 - Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.

Extrema, 20 de março de 2026.

Kelsen Luiz Rodrigues Gonçalves

Agente de Contratação

Decreto nº 4.817 de 08 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA COM VALOR ESTIMADO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

1.1. Bens comuns, nos termos do artigo 6º, XIII Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 4091/2021.

1.2. Quantitativo e Descritivo completo: Conforme Anexo I.

1.3. Frequência de pedidos (semanal/quinzenal/ mensal/ sazonal).

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência será de 1 (um) ano.

2.2. Possibilidade de prorrogação: Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84, da Lei 14.133/21.

2.3. Reajuste periódico: Com base no INPC/IBGE, transcorridos 12 meses, na forma da Lei 14.133/21.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Necessidade e Planejamento: A presente aquisição fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) da equipe de Nutrição, visando garantir o fornecimento contínuo de alimentos saudáveis e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), conforme preceitua o Art. 208 da Constituição Federal e a Lei nº 11.346/2006.

3.2. Amparo Normativo: A contratação observa a Lei nº 11.947/2009, com as atualizações da Lei nº 15.226/2025, e cumpre as diretrizes das Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 03/2025. Tais normas regulamentam a aplicação do percentual legal mínimo sobre os recursos do PNAE para a compra direta da Agricultura Familiar.

3.3. Justificativa e Interesse Público: A solução promove o desenvolvimento sustentável local e assegura a segurança alimentar de aproximadamente 11.016 alunos da Rede Municipal de Ensino de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Extrema-MG. A priorização por alimentos in natura e de circuitos curtos de comercialização visa a eficiência administrativa, a qualidade nutricional e a responsabilidade socioambiental, em plena consonância com as metas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios diversificados, com prioridade para alimentos *in natura* e minimamente processados, visando atender 100% dos alunos da rede municipal de ensino. A solução abrange desde o planejamento nutricional até a entrega física nas unidades escolares, garantindo a segurança alimentar e o cumprimento das metas nutricionais vigentes.

4.1. Resultados a serem obtidos:

Conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar, a contratação almeja resultados que transcendem a mera entrega de alimentos, focando na eficácia nutricional, no desenvolvimento sustentável e na eficiência administrativa, conforme detalhado abaixo:

Segurança Alimentar e Nutricional: O principal resultado é a garantia de uma alimentação saudável que contribua para o crescimento, desenvolvimento físico e cognitivo, e a melhoria do rendimento escolar dos alunos da rede municipal.

Fortalecimento da Agricultura Familiar: Ao aplicar os recursos do PNAE na produção local, o município promove o desenvolvimento sustentável, garantindo a fixação das famílias no campo, a geração de renda direta e o estímulo a práticas agrícolas mais saudáveis.

Sustentabilidade Ambiental: A priorização da agricultura familiar reduz as distâncias de transporte (circuitos curtos), diminuindo a emissão de gases poluentes, alinhando-se às diretrizes de logística verde.

4.2. Sustentabilidade Do Objeto:

Circuitos Curtos de Comercialização: A priorização da aquisição de gêneros alimentícios de produtores locais e regionais reduz a pegada de carbono, minimizando a emissão de gases poluentes decorrentes do transporte de longa distância.

Redução de Resíduos e Embalagens: A estratégia foca na aquisição de alimentos in natura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

minimamente processados, que naturalmente geram menor volume de embalagens plásticas e descartáveis em comparação aos produtos ultraprocessados.

Fomento à Produção Orgânica: Incentivo à transição agroecológica por meio da prioridade de compra de produtos orgânicos, preservando a biodiversidade local e a qualidade do solo e dos recursos hídricos.

4.3. Da Exigência De Amostras/ Demonstração:

É dispensada amostras, pois esses produtos deterioram-se rapidamente e a amostra do dia da licitação não garante a qualidade da entrega que ocorrerá meses depois.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os entregadores deverão apresentar-se em condições de higiene adequadas, utilizando vestimenta limpa, calçados fechados e proteção para o cabelo (rede, gorro ou boné), observando as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos estabelecidas pela legislação sanitária vigente.

5.2. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

5.3. O transporte deve ser realizado em veículos que garantam a integridade física e a qualidade térmica dos produtos, protegidos de contaminantes e intempéries, em veículos fechados ou abertos desde que esteja com proteção (ex: lona).

5.4. Assumir como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

5.5. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

5.6. Apresentar a comprovação de regularidade fiscal prevista na habilitação ou conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

5.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

5.8. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

5.9. Deverão encaminhar juntamente com a documentação exigida, uma cópia do Selo de Inspeção Municipal (SIM) e encaminhar o Alvará Sanitário (Obs.: Alvará Sanitário somente para produtos manipulados tais como: iogurte, polpa de fruta, etc.).

5.10. Deverão encaminhar juntamente com a documentação exigida, a DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. Em caso de descumprimento e comprovado que o fornecedor não está entregando itens de sua produção, será notificado e excluído do processo.

5.11. O atraso injustificado e ou, o não cumprimento dos prazos e datas de entregas, segundo o cronograma previsto, a não comunicação com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, de quaisquer eventualidades, implicará na aplicação de notificações, e se for o caso, sanções administrativas conforme edital.

5.12. Em caso de desconformidade detectada no ato da entrega (produtos amassados, murchos ou fora do ponto de maturação), o fornecedor deverá efetuar a substituição imediata ou no prazo máximo de 24 horas, para não prejudicar o cardápio escolar.

5.13. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

5.14. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.15. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as unidades escolares, conforme cronograma de entrega definido pela equipe de nutrição do Centro de Distribuição da Secretaria de Educação.

5.16. É vetada a comercialização e doação de alimentos entre fornecedores e funcionários dentro da Unidade Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

5.17. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.17.1. Considerando a natureza da presente contratação, não será exigida a prestação de garantia para a execução do contrato, com o objetivo de não onerar o fornecedor e garantir o acesso democrático ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

5.17.2. A ausência de garantia não exime o contratado de suas responsabilidades civis e administrativas, sendo que a execução correta do objeto será garantida pela fiscalização rigorosa no ato do recebimento dos gêneros alimentícios e pelas sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

6. ACEITABILIDADE E PRAZO - DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Justificativas para o parcelamento ou não do objeto:

As quantidade dos itens licitados serão solicitadas semanalmente, de acordo com os cardápios mensais elaborados pela equipe de Nutrição. Os pedidos poderão sofrer variações semanais, em razão de ajustes ou alterações no cardápio, sempre observando a necessidade real das unidades escolares.

6.2. Entregas parciais, conforme escopo:

6.2.1. Os alimentos deverão ser entregues toda Terça-feira, mediante prévio envio da Autorização de Fornecimento (AF) ao e-mail informado pela contratada. A AF será encaminhada pela Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data de entrega e deverá conter, obrigatoriamente, a data prevista para entrega e as quantidades destinadas a cada unidade escolar. As entregas relacionados às Escolas Municipais e CEIM's localizados na Zona Rural do Município de Extrema será no Centro de Distribuição da Educação, às 3ª feiras das 7h às 10h, na Avenida Nicolau Cesarino no 4.106 - Bairro do Jardim Bela Vista - Extrema - MG - Telefone (35) 3435-2977, e as entregas relacionadas às Escolas Municipais e CEIM's localizados na Zona Urbana do Município de Extrema, será ponto a ponto em cada Escola e Ceim às 3ª feiras das 7h as 11h.

6.2.2. Caso ocorra o não cumprimento do descrito referente ao horário estabelecido, fica sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

responsabilidade do fornecedor entregar em todas as unidades escolares inclusive zona rural

(Noemia de Medis Pereira, Alfredo Olivotti, Alcebíades Gilli, Osvaldo de Oliveira e Judith

Bertolotti de Oliveira - Dona Teca).

6.2.3. O dia de entrega poderá ser antecipado ou adiado quando houver feriados ou emenda, ou ainda qualquer situação que impeça a realização da entrega na terça-feira, mediante prévia comunicação da Administração à contratada.

6.2.4. Juntamente com a entrega em cada unidade escolar, a contratada deverá fornecer um canhoto de recebimento, no qual cada responsável designado pelo recebimento em sua unidade escolar, deverá assinar e registrar o item e a quantidade efetivamente recebidos. Após a conclusão das entregas, todos os canhotos deverão ser encaminhados ao Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, onde o responsável pelo almoxarifado realizará a conferência final, verificando a conformidade entre o solicitado e o efetivamente entregue.

6.2.5. Os itens deverão ser entregues em estrita observância às especificações técnicas, padrões de identidade e qualidade de acordo com seus descritivos.

6.2.6. O recebimento ocorrerá em duas etapas, conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I - Recebimento Provisório: No ato da entrega, para verificação sumária da quantidade e integridade externa das embalagens e produtos;

II - Recebimento Definitivo: Após inspeção detalhada pela equipe de Nutrição ou comissão designada, que verificará as características organolépticas (cor, sabor, odor e textura), grau de maturação, ausência de sujidades.

6.2.7. Havendo qualquer inconformidade, vício qualitativo ou divergência com o descritivo técnico, o produto será rejeitado parcialmente ou integralmente, devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediata, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.2.8. A aceitação provisória não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade dos alimentos, podendo a Administração, a qualquer tempo, fundamentada em laudo técnico ou detecção de vício oculto (deterioração precoce), exigir a sua substituição.

6.2.9. Os produtos deverão ter características exatamente iguais às descritas no Projeto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Venda, em quantidades específicas, informada nos pedidos emitidos pela equipe de nutrição e alimentação escolar, e acondicionada em caixas limpas e higienizadas e ou sacos de polietileno transparente, atóxicos e intactos. Não serão computados no montante recebido, os produtos que após a seleção forem considerados de segunda linha ou impróprios para o consumo, sendo devolvidos ao fornecedor e notificados para reposição.

6.2.10. Todos os itens deverão ser transportados, previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

6.2.11. O transporte dos alimentos da agricultura familiar é de responsabilidade do(s) agricultor (es) até o local de recebimento designado.

6.2.12. Caberá ao(s) Contratado(s) a responsabilidade pelo descarregamento das mercadorias nos locais de entrega designados, devendo este disponibilizar pessoal e meios necessários para a execução do serviço.

6.2.13. O responsável pelo recebimento reserva-se o direito de pesar e conferir os gêneros alimentícios no ato da entrega, obrigatoriamente na presença do representante do fornecedor. Em caso de divergência de peso ou quantidade, a correção deverá ser anotada imediatamente no comprovante de entrega (canhoto), ou o item poderá ser recusado.

6.2.14. O parcelamento é justificado pelo interesse na competitividade entre fornecedores, o que garante à Administração Pública maior possibilidade de escolha do melhor produto dentro do espectro da razoabilidade. Portanto, há parcelamento no objeto alvo deste estudo dado que cada item compõe um lote.

6.3. Locais de Entrega:

6.3.1. As entregas dos produtos serão de inteira responsabilidade do contratado, devendo ser realizadas ponto a ponto, diretamente nos locais indicados a seguir:

E.M.EVANDRO BRITO DA CUNHA: Rua Conchetta Cipoloni Comanducci nº 250 - Jardim Nova

Extrema II - Fone: 3435-2976 - Zona Urbana.

CEIM PROFa CACILDA DOS SANTOS RIBEIRO BRANCO: Rua Lambari no 07 - Bairro Agenor - Fone: 3435-6940 - Zona Urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

CEIM PROFa EDNA MARIA DA SILVA GOMES: Rua Alexandre Bertolotti nº 51 - Bairro - Centro - Fone: 3435-5269 - Zona Urbana.

EMETI PROF. HEILI MOZAR SIMÕES: Rua das Araucárias, s/no - Bairro Vila Rica - Fone: 3435-1508 - Zona Urbana.

CEIM PROFa MARIA APARECIDA EGIDIO: Av. Vereador José Ferreira no 203 - Bairro - Centro - Fone: 3435-5073 - Zona Urbana.

E.M. PADRE ADOLFO FABBRI - RAI0 DE SOL: Rua das Siriemas no 150 - Bairro Bela Vista-Fone: 3435-5559 - Zona Urbana.

E.M. PROF. JOÃO ORSI DE MORAIS: Rua Grécia no 165 e Rua Suiça no 180 - Bairro Jd. Europa - Fone: 3435-4189 - Zona Urbana.

EMETI PROF. CELSO LUIS FERREIRA PÓ: Rua União Soviética no 227 - Bairro Vila Esperança - Fone: 3435 - 6557 - Zona Urbana.

CEIM PROFa ODILA AZEVEDO MARQUES PAIVA: Rua União Soviética no 200 - Bairro Vila Esperança-Fone: 3435-3815 - Zona Urbana.

CEIM PROFa EUNICE SOARES SANTANA: Rua Mônaco, 708 - Bairro Vila Esperança - Fone: 3435- 4264 - Zona Urbana.

E.M. PROFa NOEMIA DE MEDIS PEREIRA: Rua Luis Valentini no525 - Bairro Mantiqueira - Fone: 3435-4101 - Zona Urbana.

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO: Avenida Nicolau Cesarino no 4106 - Bairro: Bela Vista - Fone: 3435-2977- Zona Urbana.

E.M. JOÃO BATISTA DE MORAIS FILHO: Rua Inglaterra no 7 - Jardim São Cristóvão - Fone: 3435- 6557- Zona Urbana.

E.M. JOSÉ SEBASTIÃO MORBIDELLI: Rua João Batista Cardoso, no 392 - Bairro: Residencial dos Tenentes - Fone: 3435- 7107- Zona Urbana.

CEIM PROFa IRENE DE CUNTO MARTINS: Rua João Batista Cardoso no254 - Bairro: Residencial dos Tenentes - Fone: 3435-7126 - Zona Urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

CEIM PROFa MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MOURA: Rua João Batista Cardoso no 390 - Bairro: Residencial dos Tenentes - Zona Urbana.

CEIM CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA PICONE: Rua Flor de Maio, s/no - Bairro Cachoeira III - Zona Urbana.

E.M. MARISTELA CARNIEL ONISTO: Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, s/no - Ponte Nova - Zona Urbana.

E.M. ALCEBÍADES GILLI: Estrada do Salto, s/no - Bairro do Salto de Cima - Fone: 98863-3562 - Zona Rural.

E.M. OSVALDO DE OLIVEIRA: Bairro da Roseira, s/no - Fone: 3435-6298- Zona Rural.

CEIM JUDITH BERTOLOTTI DE OLIVEIRA - DONA TECA - Bairro da Roseira, s/no - Fone: 3435-5201 - Zona Rural.

E.M. ALFREDO OLIVOTTI - Bairro do Juncal, s/no - Fone: 3435-9365 - Zona Rural.

CEIM LUCY PEREIRA LIMA ZINGARI - Rua das Araucárias, no 210 - Bairro Vila Rica - Zona Urbana.

ESCOLA BELA VISTA/BARREIRO: Estrada Municipal Remigio Olivotti, 960 - Barreiro - Zona Urbana.

Casa Creche (Anexo CEIM Judith Bertolotti de Oliveira - Dona Teca) - Rua Jacarandá, 860, Roseira II, Zona Rural.

6.3.1. A Administração reserva-se o direito de alterar, incluir ou excluir pontos de entrega conforme a necessidade superveniente da Secretaria de Educação. O contratado compromete-se a realizar as entregas nos novos endereços indicados, mediante notificação prévia, mantendo-se as mesmas condições, logística e prazos estabelecidos.

6.4. Execução do Contrato:

6.4.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

circunstâncias mediante simples apostila.

6.4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) [<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)).

6.4.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) [<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)).

6.4.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.4.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.4.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

6.4.13.O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.4.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da adequação dos serviços ou parcela deles e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade/vigência contratual/empenho/aviso de fornecimento;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento ocorrerá até o 20º dia útil do mês imediatamente subsequente ao recebimento/entrega dos bens e/ou serviços.

7.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. 4. DETALHAMENTO DA GESTÃO DO CONTRATO

7.4.1. GESTOR DO CONTRATO: RUAN BRUNO GOUDINHO DA SILVA, portador do CPF: xxx.926.xxx-96, e-mail secretarioeducacaoextrema@extrema.mg.gov.br.

7.4.2. FISCAL DO CONTRATO: LUCIANA DA SILVA JESUS, portador do CPF: xxx.304.xxx-00, e-mail gerenciaeducacao2@extrema.mg.gov.br <<mailto:gerenciaeducacao2@extrema.mg.gov.br>>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de Chamada Pública, em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (e suas atualizações) que dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

8.1.1. Critérios de seleção dos beneficiários: De acordo com a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 e suas atualizações.

8.2 Da documentação do fornecedor:

8.2.1. Para a comprovação da habilitação, os interessados deverão apresentar a documentação conforme sua natureza jurídica, dividida entre Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais (Cooperativas e Associações), em conformidade com a Resolução FNDE nº 06/2020:

8.3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ativo ou, excepcionalmente, DAP válida, dentro do prazo de vigência;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Cópia do Alvará Sanitário e Certificado de Inspeção (SIM, SIE, SIF) para produtos que sofreram manipulação ou processamento (Obs.: tais como: iogurte, polpa de fruta, etc.), sendo dispensada para produtos in natura.

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

8.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ativo ou, excepcionalmente, DAP válida, dentro do prazo de vigência;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - Cópia do Alvará Sanitário e Certificado de Inspeção (SIM, SIE, SIF) para produtos que sofreram manipulação ou processamento (Obs.: tais como: iogurte, polpa de fruta, etc.), sendo dispensada para produtos in natura.

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

8.5. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Cópia do CAF Jurídico ativo ou, excepcionalmente, da DAP Jurídica vigente, dentro do prazo de validade;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - Cópia do Alvará Sanitário e Certificado de Inspeção (SIM, SIE, SIF) para produtos que sofreram manipulação ou processamento (Obs.: tais como: iogurte, polpa de fruta, etc.), sendo dispensada para produtos in natura.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor estimado em **R\$ 3.140.886, (três milhões cento e quarenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

9.2. Metodologia da pesquisa ou fonte de pesquisa:

A metodologia de formação dos preços de referência fundamentou-se nas diretrizes do Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o PNAE (FNDE), priorizando-se o mercado varejista local de Extrema/MG. Para itens de baixa oferta regional, como alho descascado e ervilha torta, a pesquisa foi estendida ao banco de preços e hortifrutis online, garantindo que o preço de referência não inviabilize a execução do contrato por falta de base comparativa. No tocante aos itens maracujá congelado, morango congelado e mandioquinha, que apresentaram discrepância significativa de valores em relação ao histórico do Processo nº 000159/2025, foram realizadas cotações em canais digitais de hortifrutis, as quais comprovaram a variação real do mercado. Tal procedimento assegura a transparência, a vantagem econômica para a Administração e o cumprimento da Resolução FNDE nº 06/2020, ao conciliar os preços do comércio local com fontes complementares para validar a coerência dos valores adotados.

9.3. Ficha orçamentária: PNAE - RECURSO NACIONAL.

00824-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

(02012001.1230600092.086.33903000000.15520000000), 00825-15520000000 - MATERIAL
DE CONSUMO (02012001.1230600092.088.33903000000.15520000000), 00826-
15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(02012001.1230600092.090.33903000000.15520000000), 00864-15520000000 - MATERIAL
DE CONSUMO (02012001.1230600092.087.33903000000.15520000000) e 00901-
15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(02012001.1230600092.089.33903000000.15520000000)

Extrema, 27 de fevereiro de 2026.

.....
BÁRBARA ANDRADE SILVA

Responsável pelo Termo de Referência

.....
LARISSA HELENA RODRIGUES

Responsável pelo Termo de Referência

.....
RUAN BRUNO GOUDINHO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....
EDMAR BRANDÃO LUCIANO

Ordenador de Despesas

#	Ítem	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	00001		ABACATE TIPO MARGARIDA, BREDADA OU FORTUNA - abacate tipo margarida, bredada ou fortuna in natura, polpa firme ao toque, com peso aproximado de 600 a 900 g, com casca verde e brilhante e polpa amarela ou verde-clara (a depender da variedade), sem fibras. o grau de maturação deve ser adequado para o consumo dentro de 7 dias. o fruto deverá ser isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, pragas e larvas, apodrecimento ou passado. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilháveis, de até 20 kg. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	143,000	4,62	660,660



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

2	00002		ABACATE TIPO MARGARIDA, BREDAS OU FORTUNA - abacate tipo margarida, bredas ou fortuna in natura, polpa firme ao toque, com peso aproximado de 600 a 900 g, com casca verde e brilhante e polpa amarela ou verde-clara (a depender da variedade), sem fibras. o grau de maturação deve ser adequado para o consumo dentro de 7 dias. o fruto deverá ser isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, pragas e larvas, apodrecimento ou passado. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilháveis, de até 20 kg. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.152,000	4,62	5.322,240
3	00003		ABACATE TIPO MARGARIDA, BREDAS OU FORTUNA - abacate tipo margarida, bredas ou fortuna in natura, polpa firme ao toque, com peso aproximado de 600 a 900 g, com casca verde e brilhante e polpa amarela ou verde-clara (a depender da variedade), sem fibras. o grau de maturação deve ser adequado para o consumo dentro de 7 dias. o fruto deverá ser isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, pragas e larvas, apodrecimento ou passado. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilháveis, de até 20 kg. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	864,000	4,62	3.991,680
4	00004		ABACATE TIPO MARGARIDA, BREDAS OU FORTUNA - abacate tipo margarida, bredas ou fortuna in natura, polpa firme ao toque, com peso aproximado de 600 a 900 g, com casca verde e brilhante e polpa amarela ou verde-clara (a depender da variedade), sem fibras. o grau de maturação deve ser adequado para o consumo dentro de 7 dias. o fruto deverá ser isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, pragas e larvas, apodrecimento ou passado. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilháveis, de até 20 kg. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	576,000	4,62	2.661,120
5	00005		ABACATE TIPO MARGARIDA, BREDAS OU FORTUNA - abacate tipo margarida, bredas ou fortuna in natura, polpa firme ao toque, com peso aproximado de 600 a 900 g, com casca verde e brilhante e polpa amarela ou verde-clara (a depender da variedade), sem fibras. o grau de maturação deve ser adequado para o consumo dentro de 7 dias. o fruto deverá ser isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, pragas e larvas, apodrecimento ou passado. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilháveis, de até 20 kg. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	144,000	4,62	665,280



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

6	00006	ABACAXI GRAUDO KG - abacaxi a graúdo, variedade pérola ou havaí. fruta de boa qualidade, sem amassados e pedaços sem deterioração, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco, com peso entre 1,5 e 1,8 kg, com coroa. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	429,000	6,70	2.874,30 0
7	00007	ABACAXI GRAUDO KG - abacaxi a graúdo, variedade pérola ou havaí. fruta de boa qualidade, sem amassados e pedaços sem deterioração, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco, com peso entre 1,5 e 1,8 kg, com coroa. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	3.428,00 0	6,70	22.967,6 00
8	00008	ABACAXI GRAUDO KG - abacaxi a graúdo, variedade pérola ou havaí. fruta de boa qualidade, sem amassados e pedaços sem deterioração, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco, com peso entre 1,5 e 1,8 kg, com coroa. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	2.571,00 0	6,70	17.225,7 00
9	00009	ABACAXI GRAUDO KG - abacaxi a graúdo, variedade pérola ou havaí. fruta de boa qualidade, sem amassados e pedaços sem deterioração, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco, com peso entre 1,5 e 1,8 kg, com coroa. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.714,00 0	6,70	11.483,8 00
10	00010	ABACAXI GRAUDO KG - abacaxi a graúdo, variedade pérola ou havaí. fruta de boa qualidade, sem amassados e pedaços sem deterioração, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco, com peso entre 1,5 e 1,8 kg, com coroa. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	429,000	6,70	2.874,30 0
11	00011	ABOBORA CABOTIA - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	111,000	4,51	500,610
12	00012	ABOBORA CABOTIA - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	892,000	4,51	4.022,92 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

13	00013		ABOBORA CABOTIA - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	669,000	4,51	3.017,19 0
14	00014		ABOBORA CABOTIA - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	446,000	4,51	2.011,46 0
15	00015		ABOBORA CABOTIA - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	111,000	4,51	500,610
16	00016		ABOBORA PAULISTA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR VERDE, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, MOFO E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	65,000	6,10	396,500
17	00017		ABOBORA PAULISTA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR VERDE, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, MOFO E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	515,000	6,10	3.141,50 0
18	00018		ABOBORA PAULISTA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR VERDE, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, MOFO E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	386,000	6,10	2.354,60 0
19	00019		ABOBORA PAULISTA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR VERDE, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, MOFO E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	257,000	6,10	1.567,70 0
20	00020		ABOBORA PAULISTA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR VERDE, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, MOFO E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	64,000	6,10	390,400
21	00021		ABOBRINHA BRASILEIRA - ABOBRINHA BRASILEIRADE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE, COM ASPECTO FRESCO. SEM MACHUCADURAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA.	KLG	163,000	6,47	1.054,61 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

22	00022		ABOBRINHA BRASILEIRA - ABOBRINHA BRASILEIRADE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE, COM ASPECTO FRESCO. SEM MACHUCADURAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA.	KLG	1.303,00 0	6,47	8.430,41 0
23	00023		ABOBRINHA BRASILEIRA - ABOBRINHA BRASILEIRADE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE, COM ASPECTO FRESCO. SEM MACHUCADURAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA.	KLG	977,000	6,47	6.321,19 0
24	00024		ABOBRINHA BRASILEIRA - ABOBRINHA BRASILEIRADE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE, COM ASPECTO FRESCO. SEM MACHUCADURAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA.	KLG	651,000	6,47	4.211,97 0
25	00025		ABOBRINHA BRASILEIRA - ABOBRINHA BRASILEIRADE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE, COM ASPECTO FRESCO. SEM MACHUCADURAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA.	KLG	163,000	6,47	1.054,61 0
26	00026		ACELGA KG - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS BEM DESENVOLVIDAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES . COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	241,000	8,99	2.166,59 0
27	00027		ACELGA KG - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS BEM DESENVOLVIDAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES . COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.932,00 0	8,99	17.368,6 80
28	00028		ACELGA KG - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS BEM DESENVOLVIDAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES . COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.449,00 0	8,99	13.026,5 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

29	00029		ACELGA KG - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS BEM DESENVOLVIDAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES . COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	966,000	8,99	8.684,34 0
30	00030		ACELGA KG - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS BEM DESENVOLVIDAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES . COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	241,000	8,99	2.166,59 0
31	00031		ACEROLA CONGELADA - ACEROLA: FRUTO FRESCO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIO E/OU REGISTRO DO SIM, SIF OU SIE.	KLG	49,000	29,36	1.438,64 0
32	00032		ACEROLA CONGELADA - ACEROLA: FRUTO FRESCO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIO E/OU REGISTRO DO SIM, SIF OU SIE.	KLG	386,000	29,36	11.332,9 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

33	00033	ACEROLA CONGELADA - ACEROLA: FRUTO FRESCO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIO E/OU REGISTRO DO SIM, SIF OU SIE.	KLG	290,000	29,36	8.514,40 0
34	00034	ACEROLA CONGELADA - ACEROLA: FRUTO FRESCO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIO E/OU REGISTRO DO SIM, SIF OU SIE.	KLG	193,000	29,36	5.666,48 0
35	00035	ACEROLA CONGELADA - ACEROLA: FRUTO FRESCO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIO E/OU REGISTRO DO SIM, SIF OU SIE.	KLG	48,000	29,36	1.409,28 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

36	00036		AGRIÃO - AGRIÃO, IN NATURA. DE BOA QUALIDADE, VEGETAL FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FOLHAS FIRMES, SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	37,000	18,39	680,430
37	00037		AGRIÃO - AGRIÃO, IN NATURA. DE BOA QUALIDADE, VEGETAL FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FOLHAS FIRMES, SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	297,000	18,39	5.461,83 0
38	00038		AGRIÃO - AGRIÃO, IN NATURA. DE BOA QUALIDADE, VEGETAL FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FOLHAS FIRMES, SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	223,000	18,39	4.100,97 0
39	00039		AGRIÃO - AGRIÃO, IN NATURA. DE BOA QUALIDADE, VEGETAL FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FOLHAS FIRMES, SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	149,000	18,39	2.740,11 0
40	00040		AGRIÃO - AGRIÃO, IN NATURA. DE BOA QUALIDADE, VEGETAL FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FOLHAS FIRMES, SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	37,000	18,39	680,430
41	00041		ALFACE CAPIRA CRESPA - ALFACE CAPIRA CRESPA. CRESPAVERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	371,000	16,47	6.110,37 0
42	00042		ALFACE CAPIRA CRESPA - ALFACE CAPIRA CRESPA. CRESPAVERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	2.972,00 0	16,47	48.948,8 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

43	00043		ALFACE CAIPIRA CRESPA - ALFACE CAIPIRA CRESPA. CRESPAVERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	2.229,00 0	16,47	36.711,6 30
44	00044		ALFACE CAIPIRA CRESPA - ALFACE CAIPIRA CRESPA. CRESPAVERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.486,00 0	16,47	24.474,4 20
45	00045		ALFACE CAIPIRA CRESPA - ALFACE CAIPIRA CRESPA. CRESPAVERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	371,000	16,47	6.110,37 0
46	00046		ALFACE ORGÂNICO - CRESPA OU LISA, EM KG, FRESCA, FIRME, INTACTA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM SUJIDADE, PARASITAS OU LARVAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA, RAÍZES. DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO E O SELO OFICIAL DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.831/2003.	KLG	25,000	22,45	561,250
47	00047		ALFACE ORGÂNICO - CRESPA OU LISA, EM KG, FRESCA, FIRME, INTACTA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM SUJIDADE, PARASITAS OU LARVAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA, RAÍZES. DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO E O SELO OFICIAL DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.831/2003.	KLG	200,000	22,45	4.490,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

48	00048	ALFACE ORGÂNICO - CRESPA OU LISA, EM KG, FRESCA, FIRME, INTACTA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM SUJIDADE, PARASITAS OU LARVAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA, RAÍZES. DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO E O SELO OFICIAL DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.831/2003.	KLG	150,000	22,45	3.367,50 0
49	00049	ALFACE ORGÂNICO - CRESPA OU LISA, EM KG, FRESCA, FIRME, INTACTA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM SUJIDADE, PARASITAS OU LARVAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA, RAÍZES. DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO E O SELO OFICIAL DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.831/2003.	KLG	100,000	22,45	2.245,00 0
50	00050	ALFACE ORGÂNICO - CRESPA OU LISA, EM KG, FRESCA, FIRME, INTACTA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM SUJIDADE, PARASITAS OU LARVAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA, RAÍZES. DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO E O SELO OFICIAL DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.831/2003.	KLG	25,000	22,45	561,250
51	00051	ALHO DESCASCADO PACOTE 1KG - ALHO SELECIONADO E DESCASCADO. BULBILHOS (DENTES) GRAÚDOS, INTEIROS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, A POLPA DEVE SER CLARA, DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS E SEM MACHUCADOS. NÃO DEVERÁ SE APRESENTAR CHOCHO, BROTADO, MOFADO, COM DANO POR PRAGA OU DOENÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE POLIETILENO LIMPAS E RESISTENTES, ATÓXICO, INCOLOR, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG CADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO, COMPONENTES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CERTIFICAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO, PODENDO SER MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KLG	50,000	20,71	1.035,50 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

52	00052		ALHO DESCASCADO PACOTE 1KG - ALHO SELECIONADO E DESCASCADO. BULBILHOS (DENTES) GRAÚDOS, INTEIROS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, A POLPA DEVE SER CLARA, DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS E SEM MACHUCADOS. NÃO DEVERÁ SE APRESENTAR CHOCHO, BROTADO, MOFADO, COM DANO POR PRAGA OU DOENÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE POLIETILENO LIMPAS E RESISTENTES, ATÓXICO, INCOLOR, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG CADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO, COMPONENTES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CERTIFICAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO, PODENDO SER MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KLG	400,000	20,71	8.284,00 0
53	00053		ALHO DESCASCADO PACOTE 1KG - ALHO SELECIONADO E DESCASCADO. BULBILHOS (DENTES) GRAÚDOS, INTEIROS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, A POLPA DEVE SER CLARA, DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS E SEM MACHUCADOS. NÃO DEVERÁ SE APRESENTAR CHOCHO, BROTADO, MOFADO, COM DANO POR PRAGA OU DOENÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE POLIETILENO LIMPAS E RESISTENTES, ATÓXICO, INCOLOR, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG CADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO, COMPONENTES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CERTIFICAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO, PODENDO SER MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KLG	300,000	20,71	6.213,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

54	00054	ALHO DESCASCADO PACOTE 1KG - ALHO SELECIONADO E DESCASCADO. BULBILHOS (DENTES) GRAÚDOS, INTEIROS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, A POLPA DEVE SER CLARA, DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS E SEM MACHUCADOS. NÃO DEVERÁ SE APRESENTAR CHOCHO, BROTADO, MOFADO, COM DANO POR PRAGA OU DOENÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE POLIETILENO LIMPAS E RESISTENTES, ATÓXICO, INCOLOR, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO LIQUIDO DE 1 KG CADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO, COMPONENTES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CERTIFICAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO, PODENDO SER MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KLG	200,000	20,71	4.142,00 0
55	00055	ALHO DESCASCADO PACOTE 1KG - ALHO SELECIONADO E DESCASCADO. BULBILHOS (DENTES) GRAÚDOS, INTEIROS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, A POLPA DEVE SER CLARA, DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS E SEM MACHUCADOS. NÃO DEVERÁ SE APRESENTAR CHOCHO, BROTADO, MOFADO, COM DANO POR PRAGA OU DOENÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE POLIETILENO LIMPAS E RESISTENTES, ATÓXICO, INCOLOR, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO LIQUIDO DE 1 KG CADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO, COMPONENTES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CERTIFICAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO, PODENDO SER MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KLG	50,000	20,71	1.035,50 0
56	00056	AMORA CONGELADA - AMORA CONGELADA, FRUTOS FRESCOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIO E REGISTRO DO SIM, SIF OU SIE.	KLG	30,000	40,64	1.219,20 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

57	00057	AMORA CONGELADA - AMORA CONGELADA, FRUTOS FRESCOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIO E REGISTRO DO SIM, SIF OU SIE.	KLG	240,000	40,64	9.753,60 0
58	00058	AMORA CONGELADA - AMORA CONGELADA, FRUTOS FRESCOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIO E REGISTRO DO SIM, SIF OU SIE.	KLG	180,000	40,64	7.315,20 0
59	00059	AMORA CONGELADA - AMORA CONGELADA, FRUTOS FRESCOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIO E REGISTRO DO SIM, SIF OU SIE.	KLG	120,000	40,64	4.876,80 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

60	00060		AMORA CONGELADA - AMORA CONGELADA, FRUTOS FRESCOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIO E REGISTRO DO SIM, SIF OU SIE.	KLG	30,000	40,64	1.219,20 0
61	00061		BANANA NANICA KG - extra. fruta de boa qualidade, sem defeitos apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida, madura e de aspecto fresco. devem ter comprimento entre 15 e 18 cm (classe 15). acondicionada em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	4.000,00 0	4,97	19.880,0 00
62	00062		BANANA NANICA KG - extra. fruta de boa qualidade, sem defeitos apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida, madura e de aspecto fresco. devem ter comprimento entre 15 e 18 cm (classe 15). acondicionada em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	32.000,0 00	4,97	159.040, 000
63	00063		BANANA NANICA KG - extra. fruta de boa qualidade, sem defeitos apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida, madura e de aspecto fresco. devem ter comprimento entre 15 e 18 cm (classe 15). acondicionada em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	24.000,0 00	4,97	119.280, 000
64	00064		BANANA NANICA KG - extra. fruta de boa qualidade, sem defeitos apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida, madura e de aspecto fresco. devem ter comprimento entre 15 e 18 cm (classe 15). acondicionada em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	16.000,0 00	4,97	79.520,0 00
65	00065		BANANA NANICA KG - extra. fruta de boa qualidade, sem defeitos apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida, madura e de aspecto fresco. devem ter comprimento entre 15 e 18 cm (classe 15). acondicionada em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	4.000,00 0	4,97	19.880,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

66	00066		BATATA DOCE ROSADA - BATATA DOCE ROSADA tamanho maior que 300 gramas, com casca rosada e polpa amarelo-creme e grau de amadurecimento apropriado para consumo, deverá ser de consistência compacta e firme, de primeira qualidade, isento de sujidades e material terroso. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado ou fermento brotado, livre de amassados, mofos e partes estragadas. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilháveis. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	215,000	6,42	1.380,30 0
67	00067		BATATA DOCE ROSADA - BATATA DOCE ROSADA tamanho maior que 300 gramas, com casca rosada e polpa amarelo-creme e grau de amadurecimento apropriado para consumo, deverá ser de consistência compacta e firme, de primeira qualidade, isento de sujidades e material terroso. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado ou fermento brotado, livre de amassados, mofos e partes estragadas. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilháveis. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.714,00 0	6,42	11.003,8 80
68	00068		BATATA DOCE ROSADA - BATATA DOCE ROSADA tamanho maior que 300 gramas, com casca rosada e polpa amarelo-creme e grau de amadurecimento apropriado para consumo, deverá ser de consistência compacta e firme, de primeira qualidade, isento de sujidades e material terroso. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado ou fermento brotado, livre de amassados, mofos e partes estragadas. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilháveis. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.286,00 0	6,42	8.256,12 0
69	00069		BATATA DOCE ROSADA - BATATA DOCE ROSADA tamanho maior que 300 gramas, com casca rosada e polpa amarelo-creme e grau de amadurecimento apropriado para consumo, deverá ser de consistência compacta e firme, de primeira qualidade, isento de sujidades e material terroso. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado ou fermento brotado, livre de amassados, mofos e partes estragadas. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilháveis. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	857,000	6,42	5.501,94 0
70	00070		BATATA DOCE ROSADA - BATATA DOCE ROSADA tamanho maior que 300 gramas, com casca rosada e polpa amarelo-creme e grau de amadurecimento apropriado para consumo, deverá ser de consistência compacta e firme, de primeira qualidade, isento de sujidades e material terroso. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado ou fermento brotado, livre de amassados, mofos e partes estragadas. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilháveis. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	214,000	6,42	1.373,88 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

71	00071		BATATA MONALISA - BATATA MONALISA EXTRA. VARIEDADE BINTJE, MONALISA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, LISA, SELECIONADA ESPECIAL, GRAÚDA, FIRME, LAVADA, COM TAMANHO E COR UNIFORMES, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU BROTO E DE ASPECTO FRESCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DA UNIDADE ENTRE 10 E 12 CM E DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 4,5 A 6 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	857,000	6,29	5.390,53 0
72	00072		BATATA MONALISA - BATATA MONALISA EXTRA. VARIEDADE BINTJE, MONALISA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, LISA, SELECIONADA ESPECIAL, GRAÚDA, FIRME, LAVADA, COM TAMANHO E COR UNIFORMES, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU BROTO E DE ASPECTO FRESCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DA UNIDADE ENTRE 10 E 12 CM E DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 4,5 A 6 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	6.857,00 0	6,29	43.130,5 30
73	00073		BATATA MONALISA - BATATA MONALISA EXTRA. VARIEDADE BINTJE, MONALISA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, LISA, SELECIONADA ESPECIAL, GRAÚDA, FIRME, LAVADA, COM TAMANHO E COR UNIFORMES, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU BROTO E DE ASPECTO FRESCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DA UNIDADE ENTRE 10 E 12 CM E DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 4,5 A 6 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	5.143,00 0	6,29	32.349,4 70
74	00074		BATATA MONALISA - BATATA MONALISA EXTRA. VARIEDADE BINTJE, MONALISA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, LISA, SELECIONADA ESPECIAL, GRAÚDA, FIRME, LAVADA, COM TAMANHO E COR UNIFORMES, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU BROTO E DE ASPECTO FRESCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DA UNIDADE ENTRE 10 E 12 CM E DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 4,5 A 6 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	3.429,00 0	6,29	21.568,4 10
75	00075		BATATA MONALISA - BATATA MONALISA EXTRA. VARIEDADE BINTJE, MONALISA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, LISA, SELECIONADA ESPECIAL, GRAÚDA, FIRME, LAVADA, COM TAMANHO E COR UNIFORMES, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU BROTO E DE ASPECTO FRESCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DA UNIDADE ENTRE 10 E 12 CM E DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 4,5 A 6 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	857,000	6,29	5.390,53 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

76	00076		BERINJELA COMUM - berinjela comum, em formato ovalado, com comprimento aproximado de 20 a 25 cm, com casca preta, polpa amarela-esverdeada e cálice verde. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado ou fermento brotado, livre de amassados, mofo e partes estragadas. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas de até 20 kgs. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	83,000	8,77	727,910
77	00077		BERINJELA COMUM - berinjela comum, em formato ovalado, com comprimento aproximado de 20 a 25 cm, com casca preta, polpa amarela-esverdeada e cálice verde. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado ou fermento brotado, livre de amassados, mofo e partes estragadas. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas de até 20 kgs. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	658,000	8,77	5.770,66 0
78	00078		BERINJELA COMUM - berinjela comum, em formato ovalado, com comprimento aproximado de 20 a 25 cm, com casca preta, polpa amarela-esverdeada e cálice verde. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado ou fermento brotado, livre de amassados, mofo e partes estragadas. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas de até 20 kgs. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	494,000	8,77	4.332,38 0
79	00079		BERINJELA COMUM - berinjela comum, em formato ovalado, com comprimento aproximado de 20 a 25 cm, com casca preta, polpa amarela-esverdeada e cálice verde. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado ou fermento brotado, livre de amassados, mofo e partes estragadas. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas de até 20 kgs. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	329,000	8,77	2.885,33 0
80	00080		BERINJELA COMUM - berinjela comum, em formato ovalado, com comprimento aproximado de 20 a 25 cm, com casca preta, polpa amarela-esverdeada e cálice verde. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado ou fermento brotado, livre de amassados, mofo e partes estragadas. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas de até 20 kgs. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	82,000	8,77	719,140
81	00081		BETERRABA EXTRA AA - BETERRABA EXTRA AA, DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 9 E 11 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME, SEM MANCHAS, BROTO, E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA, DE ASPECTO FRESCO E TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	241,000	5,33	1.284,53 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

82	00082		BETERRABA EXTRA AA - BETERRABA EXTRA AA, DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 9 E 11 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME, SEM MANCHAS, BROTO, E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA, DE ASPECTO FRESCO E TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.932,00 0	5,33	10.297,5 60
83	00083		BETERRABA EXTRA AA - BETERRABA EXTRA AA, DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 9 E 11 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME, SEM MANCHAS, BROTO, E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA, DE ASPECTO FRESCO E TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.449,00 0	5,33	7.723,17 0
84	00084		BETERRABA EXTRA AA - BETERRABA EXTRA AA, DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 9 E 11 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME, SEM MANCHAS, BROTO, E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA, DE ASPECTO FRESCO E TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	966,000	5,33	5.148,78 0
85	00085		BETERRABA EXTRA AA - BETERRABA EXTRA AA, DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 9 E 11 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME, SEM MANCHAS, BROTO, E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA, DE ASPECTO FRESCO E TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	241,000	5,33	1.284,53 0
86	00086		BROCOLIS NINJA - BRÓCOLIS, TIPO NINJA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDUNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE-BRILHANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	230,000	20,87	4.800,10 0
87	00087		BROCOLIS NINJA - BRÓCOLIS, TIPO NINJA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDUNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE-BRILHANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.840,00 0	20,87	38.400,8 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

88	00088		BROCOLIS NINJA - BRÓCOLIS, TIPO NINJA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDUNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE-BRILHANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.380,00 0	20,87	28.800,6 00
89	00089		BROCOLIS NINJA - BRÓCOLIS, TIPO NINJA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDUNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE-BRILHANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	920,000	20,87	19.200,4 00
90	00090		BROCOLIS NINJA - BRÓCOLIS, TIPO NINJA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDUNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE-BRILHANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	230,000	20,87	4.800,10 0
91	00091		CAQUI - caqui rama forte de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em caixa de papelão, com 18 a 21 unidades, pesando aproximadamente 5 kg.	KLG	150,000	12,75	1.912,50 0
92	00092		CAQUI - caqui rama forte de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em caixa de papelão, com 18 a 21 unidades, pesando aproximadamente 5 kg.	KLG	1.200,00 0	12,75	15.300,0 00
93	00093		CAQUI - caqui rama forte de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em caixa de papelão, com 18 a 21 unidades, pesando aproximadamente 5 kg.	KLG	900,000	12,75	11.475,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

94	00094		CAQUI - caqui rama forte de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em caixa de papelão, com 18 a 21 unidades, pesando aproximadamente 5 kg.	KLG	600,000	12,75	7.650,00 0
95	00095		CAQUI - caqui rama forte de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em caixa de papelão, com 18 a 21 unidades, pesando aproximadamente 5 kg.	KLG	150,000	12,75	1.912,50 0
96	00096		CEBOLAS SELECIONADAS - cebolas selecionadas variedade amarela/vermelha. produto de ótima qualidade, bulbo fresco, redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho bem desenvolvido, haste seca, sem manchas e sem brotos e de aspecto fresco, graúda com diâmetro equatorial mínimo de 6 cm. acondicionada em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	440,000	3,84	1.689,60 0
97	00097		CEBOLAS SELECIONADAS - cebolas selecionadas variedade amarela/vermelha. produto de ótima qualidade, bulbo fresco, redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho bem desenvolvido, haste seca, sem manchas e sem brotos e de aspecto fresco, graúda com diâmetro equatorial mínimo de 6 cm. acondicionada em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	3.520,00 0	3,84	13.516,8 00
98	00098		CEBOLAS SELECIONADAS - cebolas selecionadas variedade amarela/vermelha. produto de ótima qualidade, bulbo fresco, redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho bem desenvolvido, haste seca, sem manchas e sem brotos e de aspecto fresco, graúda com diâmetro equatorial mínimo de 6 cm. acondicionada em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	2.640,00 0	3,84	10.137,6 00
99	00099		CEBOLAS SELECIONADAS - cebolas selecionadas variedade amarela/vermelha. produto de ótima qualidade, bulbo fresco, redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho bem desenvolvido, haste seca, sem manchas e sem brotos e de aspecto fresco, graúda com diâmetro equatorial mínimo de 6 cm. acondicionada em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.760,00 0	3,84	6.758,40 0
100	00100		CEBOLAS SELECIONADAS - cebolas selecionadas variedade amarela/vermelha. produto de ótima qualidade, bulbo fresco, redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho bem desenvolvido, haste seca, sem manchas e sem brotos e de aspecto fresco, graúda com diâmetro equatorial mínimo de 6 cm. acondicionada em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	440,000	3,84	1.689,60 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

101	00101		CENOURA EXTRA AA - CENOURA EXTRA A, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, VARIEDADE BRASÍLIA, NANTES, KURODA PRODUTO DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SÃS, INTEIRAS. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA OU MADEIRA.	KLG	180,000	5,03	905,400
102	00102		CENOURA EXTRA AA - CENOURA EXTRA A, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, VARIEDADE BRASÍLIA, NANTES, KURODA PRODUTO DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SÃS, INTEIRAS. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA OU MADEIRA.	KLG	1.440,00 0	5,03	7.243,20 0
103	00103		CENOURA EXTRA AA - CENOURA EXTRA A, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, VARIEDADE BRASÍLIA, NANTES, KURODA PRODUTO DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SÃS, INTEIRAS. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA OU MADEIRA.	KLG	1.080,00 0	5,03	5.432,40 0
104	00104		CENOURA EXTRA AA - CENOURA EXTRA A, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, VARIEDADE BRASÍLIA, NANTES, KURODA PRODUTO DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SÃS, INTEIRAS. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA OU MADEIRA.	KLG	720,000	5,03	3.621,60 0
105	00105		CENOURA EXTRA AA - CENOURA EXTRA A, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, VARIEDADE BRASÍLIA, NANTES, KURODA PRODUTO DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SÃS, INTEIRAS. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA OU MADEIRA.	KLG	180,000	5,03	905,400



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

106	00106	CHEIRO VERDE CASAL (SALSA E CEBOLINHA) - COMPOSTO POR CHEIRO VERDE E CEBOLINHA EM PROPORÇÕES SEMELHANTES, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	95,000	30,86	2.931,70 0
107	00107	CHEIRO VERDE CASAL (SALSA E CEBOLINHA) - COMPOSTO POR CHEIRO VERDE E CEBOLINHA EM PROPORÇÕES SEMELHANTES, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	761,000	30,86	23.484,4 60
108	00108	CHEIRO VERDE CASAL (SALSA E CEBOLINHA) - COMPOSTO POR CHEIRO VERDE E CEBOLINHA EM PROPORÇÕES SEMELHANTES, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	571,000	30,86	17.621,0 60
109	00109	CHEIRO VERDE CASAL (SALSA E CEBOLINHA) - COMPOSTO POR CHEIRO VERDE E CEBOLINHA EM PROPORÇÕES SEMELHANTES, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	380,000	30,86	11.726,8 00
110	00110	CHEIRO VERDE CASAL (SALSA E CEBOLINHA) - COMPOSTO POR CHEIRO VERDE E CEBOLINHA EM PROPORÇÕES SEMELHANTES, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	95,000	30,86	2.931,70 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

111	00111		CHUCHU EXTRA AA - CHUCHU EXTRA AAEXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE BEM DESENVOLVIDO. DE COR VERDE E TAMANHO UNIFORME. DEVEM APRESENTAR 10-12CM DE COMPRIMENTO E 6 A 8CM DE LARGURA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	250,000	10,89	2.722,50 0
112	00112		CHUCHU EXTRA AA - CHUCHU EXTRA AAEXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE BEM DESENVOLVIDO. DE COR VERDE E TAMANHO UNIFORME. DEVEM APRESENTAR 10-12CM DE COMPRIMENTO E 6 A 8CM DE LARGURA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	2.000,00 0	10,89	21.780,0 00
113	00113		CHUCHU EXTRA AA - CHUCHU EXTRA AAEXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE BEM DESENVOLVIDO. DE COR VERDE E TAMANHO UNIFORME. DEVEM APRESENTAR 10-12CM DE COMPRIMENTO E 6 A 8CM DE LARGURA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.500,00 0	10,89	16.335,0 00
114	00114		CHUCHU EXTRA AA - CHUCHU EXTRA AAEXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE BEM DESENVOLVIDO. DE COR VERDE E TAMANHO UNIFORME. DEVEM APRESENTAR 10-12CM DE COMPRIMENTO E 6 A 8CM DE LARGURA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.000,00 0	10,89	10.890,0 00
115	00115		CHUCHU EXTRA AA - CHUCHU EXTRA AAEXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE BEM DESENVOLVIDO. DE COR VERDE E TAMANHO UNIFORME. DEVEM APRESENTAR 10-12CM DE COMPRIMENTO E 6 A 8CM DE LARGURA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	250,000	10,89	2.722,50 0
116	00116		COENTRO - COENTRO, DE BOA QUALIDADE, AS FOLHAS DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTACTAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM ÁREAS AMARELADAS. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADAS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	28,000	44,36	1.242,08 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

117	00117		COENTRO - COENTRO, DE BOA QUALIDADE, AS FOLHAS DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTACTAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM ÁREAS AMARELADAS. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADAS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	223,000	44,36	9.892,28 0
118	00118		COENTRO - COENTRO, DE BOA QUALIDADE, AS FOLHAS DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTACTAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM ÁREAS AMARELADAS. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADAS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	167,000	44,36	7.408,12 0
119	00119		COENTRO - COENTRO, DE BOA QUALIDADE, AS FOLHAS DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTACTAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM ÁREAS AMARELADAS. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADAS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	111,000	44,36	4.923,96 0
120	00120		COENTRO - COENTRO, DE BOA QUALIDADE, AS FOLHAS DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTACTAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM ÁREAS AMARELADAS. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADAS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	28,000	44,36	1.242,08 0
121	00121		COUVE FLOR - COUVE FLORCOUVE-FLOR, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDÚNCULO CURTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	200,000	14,55	2.910,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

122	00122		COUVE FLOR - COUVE FLORCOUVE-FLOR, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDÚNCULO CURTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.600,00 0	14,55	23.280,0 00
123	00123		COUVE FLOR - COUVE FLORCOUVE-FLOR, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDÚNCULO CURTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.200,00 0	14,55	17.460,0 00
124	00124		COUVE FLOR - COUVE FLORCOUVE-FLOR, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDÚNCULO CURTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	800,000	14,55	11.640,0 00
125	00125		COUVE FLOR - COUVE FLORCOUVE-FLOR, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDÚNCULO CURTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	200,000	14,55	2.910,00 0
126	00126		COUVE KG - COUVE - VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM EXCELENTE GRUA DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS LIVRES DE TERRA RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	200,000	12,83	2.566,00 0
127	00127		COUVE KG - COUVE - VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM EXCELENTE GRUA DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS LIVRES DE TERRA RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	1.600,00 0	12,83	20.528,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

128	00128		COUVE KG - COUVE - VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM EXCELENTE GRUA DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS LIVRES DE TERRA RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	1.200,00 0	12,83	15.396,0 00
129	00129		COUVE KG - COUVE - VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM EXCELENTE GRUA DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS LIVRES DE TERRA RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	800,000	12,83	10.264,0 00
130	00130		COUVE KG - COUVE - VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM EXCELENTE GRUA DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS LIVRES DE TERRA RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	200,000	12,83	2.566,00 0
131	00131		ERVILHA TORTA - ERVILHA TORTA: EXTRA A; DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO ADEQUADOS E UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	43,000	59,32	2.550,76 0
132	00132		ERVILHA TORTA - ERVILHA TORTA: EXTRA A; DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO ADEQUADOS E UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	343,000	59,32	20.346,7 60
133	00133		ERVILHA TORTA - ERVILHA TORTA: EXTRA A; DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO ADEQUADOS E UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	257,000	59,32	15.245,2 40
134	00134		ERVILHA TORTA - ERVILHA TORTA: EXTRA A; DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO ADEQUADOS E UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	171,000	59,32	10.143,7 20
135	00135		ERVILHA TORTA - ERVILHA TORTA: EXTRA A; DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO ADEQUADOS E UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	43,000	59,32	2.550,76 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

136	00136		ESPINAFRE KG - ESPINAFRE: VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS E LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES.	KLG	46,000	11,91	547,860
137	00137		ESPINAFRE KG - ESPINAFRE: VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS E LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES.	KLG	372,000	11,91	4.430,52 0
138	00138		ESPINAFRE KG - ESPINAFRE: VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS E LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES.	KLG	279,000	11,91	3.322,89 0
139	00139		ESPINAFRE KG - ESPINAFRE: VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS E LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES.	KLG	186,000	11,91	2.215,26 0
140	00140		ESPINAFRE KG - ESPINAFRE: VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS E LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES.	KLG	46,000	11,91	547,860
141	00141		FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA - FARINHA DE MILHO em flocos, amarela, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, lacrados, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	PCT	45,000	9,25	416,250
142	00142		FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA - FARINHA DE MILHO em flocos, amarela, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, lacrados, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	PCT	360,000	9,25	3.330,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

143	00143		FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA - FARINHA DE MILHO em flocos, amarela, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, lacrados, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	PCT	270,000	9,25	2.497,50 0
144	00144		FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA - FARINHA DE MILHO em flocos, amarela, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, lacrados, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	PCT	180,000	9,25	1.665,00 0
145	00145		FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA - FARINHA DE MILHO em flocos, amarela, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, lacrados, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	PCT	45,000	9,25	416,250
146	00146		FEIJÃO PRETO TIPO 1 (KILO) - FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, CARUNCHOS, SEM MATOS PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	223,000	7,33	1.634,59 0
147	00147		FEIJÃO PRETO TIPO 1 (KILO) - FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, CARUNCHOS, SEM MATOS PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	1.783,00 0	7,33	13.069,3 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

148	00148		FEIJÃO PRETO TIPO 1 (KILO) - FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, CARUNCHOS, SEM MATOS PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	1.337,00 0	7,33	9.800,21 0
149	00149		FEIJÃO PRETO TIPO 1 (KILO) - FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, CARUNCHOS, SEM MATOS PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	891,000	7,33	6.531,03 0
150	00150		FEIJÃO PRETO TIPO 1 (KILO) - FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, CARUNCHOS, SEM MATOS PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	223,000	7,33	1.634,59 0
151	00151		FEIJAO TIPO I CARIOQUINHA (KILO) - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, CARUNCHOS OU OUTROS PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	929,000	7,99	7.422,71 0
152	00152		FEIJAO TIPO I CARIOQUINHA (KILO) - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, CARUNCHOS OU OUTROS PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	7.428,00 0	7,99	59.349,7 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

153	00153	FEIJAO TIPO I CARIOQUINHA (KILO) - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, CARUNCHOS OU OUTROS PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	5.571,00 0	7,99	44.512,2 90
154	00154	FEIJAO TIPO I CARIOQUINHA (KILO) - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, CARUNCHOS OU OUTROS PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	3.714,00 0	7,99	29.674,8 60
155	00155	FEIJAO TIPO I CARIOQUINHA (KILO) - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, CARUNCHOS OU OUTROS PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	929,000	7,99	7.422,71 0
156	00156	FUBÁ - FUBÁ DE MILHO moído fino, amarelo, embalado em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg de peso líquido. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	PCT	40,000	7,94	317,600
157	00157	FUBÁ - FUBÁ DE MILHO moído fino, amarelo, embalado em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg de peso líquido. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	PCT	320,000	7,94	2.540,80 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

158	00158		FUBÁ - FUBÁ DE MILHO moído fino, amarelo, embalado em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg de peso líquido. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	PCT	240,000	7,94	1.905,60 0
159	00159		FUBÁ - FUBÁ DE MILHO moído fino, amarelo, embalado em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg de peso líquido. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	PCT	160,000	7,94	1.270,40 0
160	00160		FUBÁ - FUBÁ DE MILHO moído fino, amarelo, embalado em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg de peso líquido. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	PCT	40,000	7,94	317,600
161	00161		GOIABA - goiaba vermelha de primeira qualidade, produto íntegro, livre de danos por pragas, ferimento, sinais de apodrecimentos, amassamento ou manchas. com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, não serão aceitos produtos imaturos. acondicionadas em caixas plasticas resistentes.	KLG	250,000	14,00	3.500,00 0
162	00162		GOIABA - goiaba vermelha de primeira qualidade, produto íntegro, livre de danos por pragas, ferimento, sinais de apodrecimentos, amassamento ou manchas. com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, não serão aceitos produtos imaturos. acondicionadas em caixas plasticas resistentes.	KLG	2.000,00 0	14,00	28.000,0 00
163	00163		GOIABA - goiaba vermelha de primeira qualidade, produto íntegro, livre de danos por pragas, ferimento, sinais de apodrecimentos, amassamento ou manchas. com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, não serão aceitos produtos imaturos. acondicionadas em caixas plasticas resistentes.	KLG	1.500,00 0	14,00	21.000,0 00
164	00164		GOIABA - goiaba vermelha de primeira qualidade, produto íntegro, livre de danos por pragas, ferimento, sinais de apodrecimentos, amassamento ou manchas. com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, não serão aceitos produtos imaturos. acondicionadas em caixas plasticas resistentes.	KLG	1.000,00 0	14,00	14.000,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

165	00165		GOIABA - goiaba vermelha de primeira qualidade, produto íntegro, livre de danos por pragas, ferimento, sinais de apodrecimentos, amassamento ou manchas. com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, não serão aceitos produtos imaturos. acondicionadas em caixas plasticas resistentes.	KLG	250,000	14,00	3.500,00 0
166	00166		INHAME - INHAME. In natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor, com aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; livre de enfermidades; livre de terra aderente a casca; isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho e livre de resíduos de fertilizantesamarela. Acondicionado em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KG	100,000	11,75	1.175,00 0
167	00167		INHAME - INHAME. In natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor, com aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; livre de enfermidades; livre de terra aderente a casca; isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho e livre de resíduos de fertilizantesamarela. Acondicionado em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KG	800,000	11,75	9.400,00 0
168	00168		INHAME - INHAME. In natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor, com aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; livre de enfermidades; livre de terra aderente a casca; isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho e livre de resíduos de fertilizantesamarela. Acondicionado em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KG	600,000	11,75	7.050,00 0
169	00169		INHAME - INHAME. In natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor, com aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; livre de enfermidades; livre de terra aderente a casca; isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho e livre de resíduos de fertilizantesamarela. Acondicionado em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KG	400,000	11,75	4.700,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

170	00170		INHAME - INHAME. In natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor, com aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; livre de enfermidades; livre de terra aderente a casca; isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho e livre de resíduos de fertilizantes amarela. Acondicionado em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KG	100,000	11,75	1.175,00 0
171	00171		IOGURTE SABOR MORANGO - iogurte sabor morango. ingredientes: leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, podendo conter polpa de morango, aromatizantes e corantes. características sensoriais: o produto deve apresentar consistência líquida cremosa; cor, odor e sabor da fruta característico. o produto deve ser envasado com materiais adequados para as condições de armazenamento previstas de forma a conferir proteção adequada. embalagem plástica atóxica, resistente, com tampa, capacidade de volume para 1 litro. validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. no ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa gab/mapa nº 22, de 24 de novembro de 2005, e portaria gab/mapa nº 240, de 23 de julho de 2021) e de rotulagem nutricional. em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (s.i.m., s.i.e., s.i.f) e demais informações de rotulagem obrigatória.	LIT	200,000	15,04	3.008,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

172	00172	IOGURTE SABOR MORANGO - iogurte sabor morango. ingredientes: leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, podendo conter polpa de morango, aromatizantes e corantes. características sensoriais: o produto deve apresentar consistência líquida cremosa; cor, odor e sabor da fruta característico. o produto deve ser envasado com materiais adequados para as condições de armazenamento previstas de forma a conferir proteção adequada. embalagem plástica atóxica, resistente, com tampa, capacidade de volume para 1 litro. validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. no ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa gab/mapa nº 22, de 24 de novembro de 2005, e portaria gab/mapa nº 240, de 23 de julho de 2021) e de rotulagem nutricional. em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (s.i.m., s.i.e., s.i.f) e demais informações de rotulagem obrigatória.	LIT	1.600,00 0	15,04	24.064,0 00
173	00173	IOGURTE SABOR MORANGO - iogurte sabor morango. ingredientes: leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, podendo conter polpa de morango, aromatizantes e corantes. características sensoriais: o produto deve apresentar consistência líquida cremosa; cor, odor e sabor da fruta característico. o produto deve ser envasado com materiais adequados para as condições de armazenamento previstas de forma a conferir proteção adequada. embalagem plástica atóxica, resistente, com tampa, capacidade de volume para 1 litro. validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. no ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa gab/mapa nº 22, de 24 de novembro de 2005, e portaria gab/mapa nº 240, de 23 de julho de 2021) e de rotulagem nutricional. em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (s.i.m., s.i.e., s.i.f) e demais informações de rotulagem obrigatória.	LIT	1.200,00 0	15,04	18.048,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

174	00174		IOGURTE SABOR MORANGO - iogurte sabor morango. ingredientes: leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, podendo conter polpa de morango, aromatizantes e corantes. características sensoriais: o produto deve apresentar consistência líquida cremosa; cor, odor e sabor da fruta característico. o produto deve ser envasado com materiais adequados para as condições de armazenamento previstas de forma a conferir proteção adequada. embalagem plástica atóxica, resistente, com tampa, capacidade de volume para 1 litro. validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. no ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa gab/mapa nº 22, de 24 de novembro de 2005, e portaria gab/mapa nº 240, de 23 de julho de 2021) e de rotulagem nutricional. em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (s.i.m., s.i.e., s.i.f) e demais informações de rotulagem obrigatória.	LIT	800,000	15,04	12.032,00
175	00175		IOGURTE SABOR MORANGO - iogurte sabor morango. ingredientes: leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, podendo conter polpa de morango, aromatizantes e corantes. características sensoriais: o produto deve apresentar consistência líquida cremosa; cor, odor e sabor da fruta característico. o produto deve ser envasado com materiais adequados para as condições de armazenamento previstas de forma a conferir proteção adequada. embalagem plástica atóxica, resistente, com tampa, capacidade de volume para 1 litro. validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. no ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa gab/mapa nº 22, de 24 de novembro de 2005, e portaria gab/mapa nº 240, de 23 de julho de 2021) e de rotulagem nutricional. em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (s.i.m., s.i.e., s.i.f) e demais informações de rotulagem obrigatória.	LIT	200,000	15,04	3.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

176	00176		Iogurte Sabor Natural - iogurte sabor natural. ingredientes: leite pasteurizado integral e fermento lácteo. sem adição de açúcar. características sensoriais: o produto deve apresentar consistência líquida cremosa; cor, odor e sabor característico. o produto deve ser envasado com materiais adequados para as condições de armazenamento previstas de forma a conferir proteção adequada. embalagem plástica atóxica, resistente, com tampa, capacidade de volume para 1 litro. validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. no ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa gab/mapa nº 22, de 24 de novembro de 2005, e portaria gab/mapa nº 240, de 23 de julho de 2021) e de rotulagem nutricional. em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (s.i.m., s.i.e., s.i.f) e demais informações de rotulagem obrigatória.	LIT	90,000	15,04	1.353,60 0
177	00177		Iogurte Sabor Natural - iogurte sabor natural. ingredientes: leite pasteurizado integral e fermento lácteo. sem adição de açúcar. características sensoriais: o produto deve apresentar consistência líquida cremosa; cor, odor e sabor característico. o produto deve ser envasado com materiais adequados para as condições de armazenamento previstas de forma a conferir proteção adequada. embalagem plástica atóxica, resistente, com tampa, capacidade de volume para 1 litro. validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. no ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa gab/mapa nº 22, de 24 de novembro de 2005, e portaria gab/mapa nº 240, de 23 de julho de 2021) e de rotulagem nutricional. em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (s.i.m., s.i.e., s.i.f) e demais informações de rotulagem obrigatória.	LIT	720,000	15,04	10.828,8 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

178	00178		Iogurte Sabor Natural - iogurte sabor natural. ingredientes: leite pasteurizado integral e fermento lácteo. sem adição de açúcar. características sensoriais: o produto deve apresentar consistência líquida cremosa; cor, odor e sabor característico. o produto deve ser envasado com materiais adequados para as condições de armazenamento previstas de forma a conferir proteção adequada. embalagem plástica atóxica, resistente, com tampa, capacidade de volume para 1 litro. validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. no ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa gab/mapa nº 22, de 24 de novembro de 2005, e portaria gab/mapa nº 240, de 23 de julho de 2021) e de rotulagem nutricional. em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (s.i.m., s.i.e., s.i.f) e demais informações de rotulagem obrigatória.	LIT	540,000	15,04	8.121,60 0
179	00179		Iogurte Sabor Natural - iogurte sabor natural. ingredientes: leite pasteurizado integral e fermento lácteo. sem adição de açúcar. características sensoriais: o produto deve apresentar consistência líquida cremosa; cor, odor e sabor característico. o produto deve ser envasado com materiais adequados para as condições de armazenamento previstas de forma a conferir proteção adequada. embalagem plástica atóxica, resistente, com tampa, capacidade de volume para 1 litro. validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. no ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa gab/mapa nº 22, de 24 de novembro de 2005, e portaria gab/mapa nº 240, de 23 de julho de 2021) e de rotulagem nutricional. em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (s.i.m., s.i.e., s.i.f) e demais informações de rotulagem obrigatória.	LIT	360,000	15,04	5.414,40 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

180	00180		IOGURTE SABOR NATURAL - iogurte sabor natural. ingredientes: leite pasteurizado integral e fermento lácteo. sem adição de açúcar. características sensoriais: o produto deve apresentar consistência líquida cremosa; cor, odor e sabor característico. o produto deve ser envasado com materiais adequados para as condições de armazenamento previstas de forma a conferir proteção adequada. embalagem plástica atóxica, resistente, com tampa, capacidade de volume para 1 litro. validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. no ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa gab/mapa nº 22, de 24 de novembro de 2005, e portaria gab/mapa nº 240, de 23 de julho de 2021) e de rotulagem nutricional. em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (s.i.m., s.i.e., s.i.f) e demais informações de rotulagem obrigatória.	LIT	90,000	15,04	1.353,60 0
181	00181		LARANJA PERA KG - LARANJA PERA KG extra. fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco. estágio de coloração c2 ou c3. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	250,000	4,63	1.157,50 0
182	00182		LARANJA PERA KG - LARANJA PERA KG extra. fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco. estágio de coloração c2 ou c3. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	2.000,00 0	4,63	9.260,00 0
183	00183		LARANJA PERA KG - LARANJA PERA KG extra. fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco. estágio de coloração c2 ou c3. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.500,00 0	4,63	6.945,00 0
184	00184		LARANJA PERA KG - LARANJA PERA KG extra. fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco. estágio de coloração c2 ou c3. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.000,00 0	4,63	4.630,00 0
185	00185		LARANJA PERA KG - LARANJA PERA KG extra. fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco. estágio de coloração c2 ou c3. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	250,000	4,63	1.157,50 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

186	00186	LIMAO VINAGRE OU CRAVO - LIMÃO: VINAGRE OU CRAVO DE PRIMEIRA, GRUPO DE COLORAÇÃO: C2; CLASSE: 56(DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 56MM A 60MM); CATEGORIA I. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO.	KLG	149,000	8,00	1.192,00 0
187	00187	LIMAO VINAGRE OU CRAVO - LIMÃO: VINAGRE OU CRAVO DE PRIMEIRA, GRUPO DE COLORAÇÃO: C2; CLASSE: 56(DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 56MM A 60MM); CATEGORIA I. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO.	KLG	1.188,00 0	8,00	9.504,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

188	00188	LIMAO VINAGRE OU CRAVO - LIMÃO: VINAGRE OU CRAVO DE PRIMEIRA, GRUPO DE COLORAÇÃO: C2; CLASSE: 56(DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 56MM A 60MM); CATEGORIA I. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO.	KLG	891,000	8,00	7.128,00 0
189	00189	LIMAO VINAGRE OU CRAVO - LIMÃO: VINAGRE OU CRAVO DE PRIMEIRA, GRUPO DE COLORAÇÃO: C2; CLASSE: 56(DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 56MM A 60MM); CATEGORIA I. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO.	KLG	594,000	8,00	4.752,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

190	00190		LIMAO VINAGRE OU CRAVO - LIMÃO: VINAGRE OU CRAVO DE PRIMEIRA, GRUPO DE COLORAÇÃO: C2; CLASSE: 56(DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 56MM A 60MM); CATEGORIA I. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO.	KLG	149,000	8,00	1.192,00 0
191	00191		MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI extra ou cat 1. fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida, madura e de aspecto fresco. calibre/classe 165 (peso entre 105 e 114 g). embalagem caixa de papelão com tampa, nova e rotulada com peso de 18 kg.	KLG	250,000	19,76	4.940,00 0
192	00192		MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI extra ou cat 1. fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida, madura e de aspecto fresco. calibre/classe 165 (peso entre 105 e 114 g). embalagem caixa de papelão com tampa, nova e rotulada com peso de 18 kg.	KLG	2.000,00 0	19,76	39.520,0 00
193	00193		MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI extra ou cat 1. fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida, madura e de aspecto fresco. calibre/classe 165 (peso entre 105 e 114 g). embalagem caixa de papelão com tampa, nova e rotulada com peso de 18 kg.	KLG	1.500,00 0	19,76	29.640,0 00
194	00194		MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI extra ou cat 1. fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida, madura e de aspecto fresco. calibre/classe 165 (peso entre 105 e 114 g). embalagem caixa de papelão com tampa, nova e rotulada com peso de 18 kg.	KLG	1.000,00 0	19,76	19.760,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

195	00195		MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI extra ou cat 1. fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. fruta bem desenvolvida, madura e de aspecto fresco. calibre/classe 165 (peso entre 105 e 114 g). embalagem caixa de papelão com tampa, nova e rotulada com peso de 18 kg.	KLG	250,000	19,76	4.940,00 0
196	00196		MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG - MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG variedade formosa comprido. fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, polpa alaranjada. fruta bem desenvolvida e madura, sem amassados, de aspecto fresco. não será aceito produto imaturo. apresentar peso entre 1,5 e 1,8 kg. mais da metade da casca deverá estar amarelada. acondicionado em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	650,000	9,14	5.941,00 0
197	00197		MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG - MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG variedade formosa comprido. fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, polpa alaranjada. fruta bem desenvolvida e madura, sem amassados, de aspecto fresco. não será aceito produto imaturo. apresentar peso entre 1,5 e 1,8 kg. mais da metade da casca deverá estar amarelada. acondicionado em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	5.200,00 0	9,14	47.528,0 00
198	00198		MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG - MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG variedade formosa comprido. fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, polpa alaranjada. fruta bem desenvolvida e madura, sem amassados, de aspecto fresco. não será aceito produto imaturo. apresentar peso entre 1,5 e 1,8 kg. mais da metade da casca deverá estar amarelada. acondicionado em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	3.900,00 0	9,14	35.646,0 00
199	00199		MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG - MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG variedade formosa comprido. fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, polpa alaranjada. fruta bem desenvolvida e madura, sem amassados, de aspecto fresco. não será aceito produto imaturo. apresentar peso entre 1,5 e 1,8 kg. mais da metade da casca deverá estar amarelada. acondicionado em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	2.600,00 0	9,14	23.764,0 00
200	00200		MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG - MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG variedade formosa comprido. fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, polpa alaranjada. fruta bem desenvolvida e madura, sem amassados, de aspecto fresco. não será aceito produto imaturo. apresentar peso entre 1,5 e 1,8 kg. mais da metade da casca deverá estar amarelada. acondicionado em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	650,000	9,14	5.941,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

201	00201		MANDIOCA KG - MANDIOCA: TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES FRESCAS E COM CASCA INTEIRA SEM FERIMENTO OU DEFEITOS NÃO FIBROSA LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KLG	215,000	7,38	1.586,70 0
202	00202		MANDIOCA KG - MANDIOCA: TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES FRESCAS E COM CASCA INTEIRA SEM FERIMENTO OU DEFEITOS NÃO FIBROSA LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KLG	1.714,00 0	7,38	12.649,3 20
203	00203		MANDIOCA KG - MANDIOCA: TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES FRESCAS E COM CASCA INTEIRA SEM FERIMENTO OU DEFEITOS NÃO FIBROSA LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KLG	1.286,00 0	7,38	9.490,68 0
204	00204		MANDIOCA KG - MANDIOCA: TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES FRESCAS E COM CASCA INTEIRA SEM FERIMENTO OU DEFEITOS NÃO FIBROSA LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KLG	857,000	7,38	6.324,66 0
205	00205		MANDIOCA KG - MANDIOCA: TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES FRESCAS E COM CASCA INTEIRA SEM FERIMENTO OU DEFEITOS NÃO FIBROSA LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KLG	214,000	7,38	1.579,32 0
206	00206		MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AAA - amarela extra aaa. produto de boa qualidade. a casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. cor concentrada, aspecto fresco, comprimento entre 9 e 15 cm. acondicionada em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	350,000	12,70	4.445,00 0
207	00207		MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AAA - amarela extra aaa. produto de boa qualidade. a casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. cor concentrada, aspecto fresco, comprimento entre 9 e 15 cm. acondicionada em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	2.800,00 0	12,70	35.560,0 00
208	00208		MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AAA - amarela extra aaa. produto de boa qualidade. a casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. cor concentrada, aspecto fresco, comprimento entre 9 e 15 cm. acondicionada em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	2.100,00 0	12,70	26.670,0 00
209	00209		MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AAA - amarela extra aaa. produto de boa qualidade. a casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. cor concentrada, aspecto fresco, comprimento entre 9 e 15 cm. acondicionada em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.400,00 0	12,70	17.780,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

210	00210		MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AAA - amarela extra aaa. produto de boa qualidade. a casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. cor concentrada, aspecto fresco, comprimento entre 9 e 15 cm. acondicionada em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	350,000	12,70	4.445,00 0
211	00211		MANGA - MANGA manga do tipo palmer de primeira qualidade, produto íntegro, sem picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, sem sinal de amassamento ou manchas grandes e médias de pragas, firme, em ponto de maturação próprio para o consumo. não serão aceitos produtos imaturos. acondicionadas em caixas plasticas resistentes.	KLG	150,000	6,29	943,500
212	00212		MANGA - MANGA manga do tipo palmer de primeira qualidade, produto íntegro, sem picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, sem sinal de amassamento ou manchas grandes e médias de pragas, firme, em ponto de maturação próprio para o consumo. não serão aceitos produtos imaturos. acondicionadas em caixas plasticas resistentes.	KLG	1.200,00 0	6,29	7.548,00 0
213	00213		MANGA - MANGA manga do tipo palmer de primeira qualidade, produto íntegro, sem picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, sem sinal de amassamento ou manchas grandes e médias de pragas, firme, em ponto de maturação próprio para o consumo. não serão aceitos produtos imaturos. acondicionadas em caixas plasticas resistentes.	KLG	900,000	6,29	5.661,00 0
214	00214		MANGA - MANGA manga do tipo palmer de primeira qualidade, produto íntegro, sem picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, sem sinal de amassamento ou manchas grandes e médias de pragas, firme, em ponto de maturação próprio para o consumo. não serão aceitos produtos imaturos. acondicionadas em caixas plasticas resistentes.	KLG	600,000	6,29	3.774,00 0
215	00215		MANGA - MANGA manga do tipo palmer de primeira qualidade, produto íntegro, sem picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, sem sinal de amassamento ou manchas grandes e médias de pragas, firme, em ponto de maturação próprio para o consumo. não serão aceitos produtos imaturos. acondicionadas em caixas plasticas resistentes.	KLG	150,000	6,29	943,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

216	00216	MARACUJA CONGELADO - MARACUJÁ CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. O PRODUTO DEVE SER PROCESSADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. Produto deverá possuir alvará sanitário e/ou selo de inspeção sanitária.	KLG	69,000	53,99	3.725,31 0
217	00217	MARACUJA CONGELADO - MARACUJÁ CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. O PRODUTO DEVE SER PROCESSADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. Produto deverá possuir alvará sanitário e/ou selo de inspeção sanitária.	KLG	548,000	53,99	29.586,5 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

218	00218	MARACUJA CONGELADO - MARACUJÁ CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. O PRODUTO DEVE SER PROCESSADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. Produto deverá possuir alvará sanitário e/ou selo de inspeção sanitária.	KLG	411,000	53,99	22.189,8 90
219	00219	MARACUJA CONGELADO - MARACUJÁ CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. O PRODUTO DEVE SER PROCESSADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. Produto deverá possuir alvará sanitário e/ou selo de inspeção sanitária.	KLG	274,000	53,99	14.793,2 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

220	00220		MARACUJA CONGELADO - MARACUJÁ CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. O PRODUTO DEVE SER PROCESSADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. Produto deverá possuir alvará sanitário e/ou selo de inspeção sanitária.	KLG	69,000	53,99	3.725,31 0
221	00221		MELANCIA KG - VARIEDADE REDONDA GRAÚDA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA E DE ASPECTO FRESCO, DEVENDO PESAR NO MÍNIMO ENTRE 8 A 10 KG, CASCA FIRME, LUSTROSA.	KLG	400,000	3,65	1.460,00 0
222	00222		MELANCIA KG - VARIEDADE REDONDA GRAÚDA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA E DE ASPECTO FRESCO, DEVENDO PESAR NO MÍNIMO ENTRE 8 A 10 KG, CASCA FIRME, LUSTROSA.	KLG	3.200,00 0	3,65	11.680,0 00
223	00223		MELANCIA KG - VARIEDADE REDONDA GRAÚDA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA E DE ASPECTO FRESCO, DEVENDO PESAR NO MÍNIMO ENTRE 8 A 10 KG, CASCA FIRME, LUSTROSA.	KLG	2.400,00 0	3,65	8.760,00 0
224	00224		MELANCIA KG - VARIEDADE REDONDA GRAÚDA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA E DE ASPECTO FRESCO, DEVENDO PESAR NO MÍNIMO ENTRE 8 A 10 KG, CASCA FIRME, LUSTROSA.	KLG	1.600,00 0	3,65	5.840,00 0
225	00225		MELANCIA KG - VARIEDADE REDONDA GRAÚDA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA E DE ASPECTO FRESCO, DEVENDO PESAR NO MÍNIMO ENTRE 8 A 10 KG, CASCA FIRME, LUSTROSA.	KLG	400,000	3,65	1.460,00 0
226	00226		MELÃO ESPÉCIE AMARELO - MELÃO ESPÉCIE AMARELO melão - fruta in natura, espécie amarelo. apresentação: limpa, com grau de maturidade adequado, íntegro, firme; sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, casca lisa, sem manchas, sem deformidades, isenta de isentos/e ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. pouco tempo de estocagem.fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	KLG	150,000	6,38	957,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

227	00227	MELÃO ESPÉCIE AMARELO - MELÃO ESPÉCIE AMARELO melão - fruta in natura, espécie amarelo. apresentação: limpa, com grau de maturidade adequado, íntegro, firme; sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, casca lisa, sem manchas, sem deformidades, isenta de isentos/e ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. pouco tempo de estocagem.fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	KLG	1.200,00 0	6,38	7.656,00 0
228	00228	MELÃO ESPÉCIE AMARELO - MELÃO ESPÉCIE AMARELO melão - fruta in natura, espécie amarelo. apresentação: limpa, com grau de maturidade adequado, íntegro, firme; sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, casca lisa, sem manchas, sem deformidades, isenta de isentos/e ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. pouco tempo de estocagem.fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	KLG	900,000	6,38	5.742,00 0
229	00229	MELÃO ESPÉCIE AMARELO - MELÃO ESPÉCIE AMARELO melão - fruta in natura, espécie amarelo. apresentação: limpa, com grau de maturidade adequado, íntegro, firme; sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, casca lisa, sem manchas, sem deformidades, isenta de isentos/e ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. pouco tempo de estocagem.fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	KLG	600,000	6,38	3.828,00 0
230	00230	MELÃO ESPÉCIE AMARELO - MELÃO ESPÉCIE AMARELO melão - fruta in natura, espécie amarelo. apresentação: limpa, com grau de maturidade adequado, íntegro, firme; sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, casca lisa, sem manchas, sem deformidades, isenta de isentos/e ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. pouco tempo de estocagem.fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	KLG	150,000	6,38	957,000
231	00231	MILHO VERDE - milho verde regional in natura, limpo e descascado, com aproximadamente 300g, espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. limpos, sem palha e cabelo; livre de resíduos de fertilizantes. não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	300,000	9,82	2.946,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

232	00232		MILHO VERDE - milho verde regional in natura, limpo e descascado, com aproximadamente 300g, espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. limpos, sem palha e cabelo; livre de resíduos de fertilizantes. não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	2.400,00 0	9,82	23.568,0 00
233	00233		MILHO VERDE - milho verde regional in natura, limpo e descascado, com aproximadamente 300g, espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. limpos, sem palha e cabelo; livre de resíduos de fertilizantes. não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.800,00 0	9,82	17.676,0 00
234	00234		MILHO VERDE - milho verde regional in natura, limpo e descascado, com aproximadamente 300g, espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. limpos, sem palha e cabelo; livre de resíduos de fertilizantes. não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.200,00 0	9,82	11.784,0 00
235	00235		MILHO VERDE - milho verde regional in natura, limpo e descascado, com aproximadamente 300g, espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. limpos, sem palha e cabelo; livre de resíduos de fertilizantes. não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	300,000	9,82	2.946,00 0
236	00236		MORANGO CONGELADO - Deve conter frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas. As frutas devem ser frescas e maduras, de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos sérios, tais como: podridão, frutos imaturos ou em estágio avançado de maturação e lesões profundas. COM TAMANHO E COR UNIFORMES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. Produto deverá possuir alvará sanitário e/ou selo de inspeção sanitária.	KLG	250,000	22,02	5.505,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

237	00237		MORANGO CONGELADO - Deve conter frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas. As frutas devem ser frescas e maduras, de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos sérios, tais como: podridão, frutos imaturos ou em estágio avançado de maturação e lesões profundas. COM TAMANHO E COR UNIFORMES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. Produto deverá possuir alvará sanitário e/ou selo de inspeção sanitária.	KLG	2.000,00 0	22,02	44.040,0 00
238	00238		MORANGO CONGELADO - Deve conter frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas. As frutas devem ser frescas e maduras, de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos sérios, tais como: podridão, frutos imaturos ou em estágio avançado de maturação e lesões profundas. COM TAMANHO E COR UNIFORMES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. Produto deverá possuir alvará sanitário e/ou selo de inspeção sanitária.	KLG	1.500,00 0	22,02	33.030,0 00
239	00239		MORANGO CONGELADO - Deve conter frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas. As frutas devem ser frescas e maduras, de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos sérios, tais como: podridão, frutos imaturos ou em estágio avançado de maturação e lesões profundas. COM TAMANHO E COR UNIFORMES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. Produto deverá possuir alvará sanitário e/ou selo de inspeção sanitária.	KLG	1.000,00 0	22,02	22.020,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

240	00240		MORANGO CONGELADO - Deve conter frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas. As frutas devem ser frescas e maduras, de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos sérios, tais como: podridão, frutos imaturos ou em estágio avançado de maturação e lesões profundas. COM TAMANHO E COR UNIFORMES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. Produto deverá possuir alvará sanitário e/ou selo de inspeção sanitária.	KLG	250,000	22,02	5.505,00 0
241	00241		MORANGO IN NATURA - MORANGO IN NATURA, FRESCO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO E COR UNIFORMES, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, FIRME. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CUMBUCAS (EMBALAGENS PLÁSTICAS) DE 250 GRAMAS CADA E EM CAIXAS LIMPAS E LIVRES DE SUJIDADES COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 4 CUMBUCAS, OU SEJA 1 KG POR CAIXA SECUNDÁRIA	UN	1.600,00 0	8,06	12.896,0 00
242	00242		OVO DE GALINHA TIPO CAIPIRA - Ovo vermelho, de galinha caipira, grandes, com peso mínimo de 50g cada unidade, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Com etiquetas de identificação (validade, lote, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 72 horas anteriores à data de entrega. Unidade de compra em dúzias. Embalagem para entrega: bandejas de papelão com 30 unidades ou caixa com 12 unidades.	DZ	225,000	16,75	3.768,75 0
243	00243		OVO DE GALINHA TIPO CAIPIRA - Ovo vermelho, de galinha caipira, grandes, com peso mínimo de 50g cada unidade, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Com etiquetas de identificação (validade, lote, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 72 horas anteriores à data de entrega. Unidade de compra em dúzias. Embalagem para entrega: bandejas de papelão com 30 unidades ou caixa com 12 unidades.	DZ	1.800,00 0	16,75	30.150,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

244	00244		OVO DE GALINHA TIPO CAIPIRA - Ovo vermelho, de galinha caipira, grandes, com peso minimo de 50g cada unidade, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Com etiquetas de identificação (validade, lote, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 72 horas anteriores à data de entrega. Unidade de compra em dúzias. Embalage para entrega: bandejas de papelão com 30 unidades ou caixa com 12 unidades.	DZ	1.350,00 0	16,75	22.612,5 00
245	00245		OVO DE GALINHA TIPO CAIPIRA - Ovo vermelho, de galinha caipira, grandes, com peso minimo de 50g cada unidade, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Com etiquetas de identificação (validade, lote, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 72 horas anteriores à data de entrega. Unidade de compra em dúzias. Embalage para entrega: bandejas de papelão com 30 unidades ou caixa com 12 unidades.	DZ	900,000	16,75	15.075,0 00
246	00246		OVO DE GALINHA TIPO CAIPIRA - Ovo vermelho, de galinha caipira, grandes, com peso minimo de 50g cada unidade, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Com etiquetas de identificação (validade, lote, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 72 horas anteriores à data de entrega. Unidade de compra em dúzias. Embalage para entrega: bandejas de papelão com 30 unidades ou caixa com 12 unidades.	DZ	225,000	16,75	3.768,75 0
247	00247		PEPINO JAPONES OU CAIPIRA - PEPINO JAPONES OU CAIPIRA EXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS , TAMANHO MÉDIO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	167,000	7,69	1.284,23 0
248	00248		PEPINO JAPONES OU CAIPIRA - PEPINO JAPONES OU CAIPIRA EXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS , TAMANHO MÉDIO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.337,00 0	7,69	10.281,5 30
249	00249		PEPINO JAPONES OU CAIPIRA - PEPINO JAPONES OU CAIPIRA EXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS , TAMANHO MÉDIO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.003,00 0	7,69	7.713,07 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

250	00250		PEPINO JAPONES OU CAIPIRA - PEPINO JAPONES OU CAIPIRA EXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS, TAMANHO MÉDIO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	669,000	7,69	5.144,61 0
251	00251		PEPINO JAPONES OU CAIPIRA - PEPINO JAPONES OU CAIPIRA EXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS, TAMANHO MÉDIO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	167,000	7,69	1.284,23 0
252	00252		PÊSSEGO NACIONAL - produto fresco, de boa qualidade, cat 1, com peso aproximado de 90 a 110 gramas e diâmetro compatível, apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios casca e polpa firmes e intactos, livre de defeitos de polpa, livre de pragas e apodrecimento, com grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação e ainda estar adequado para o consumo em até 7 dias. isenta de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas e larvas. deverá ser entregue em caixas de papelão de até 7kg resistentes a impactos de modo a garantir o transporte e manipulação sem danos físicos ou mecânicos ao produto. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	125,000	12,87	1.608,75 0
253	00253		PÊSSEGO NACIONAL - produto fresco, de boa qualidade, cat 1, com peso aproximado de 90 a 110 gramas e diâmetro compatível, apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios casca e polpa firmes e intactos, livre de defeitos de polpa, livre de pragas e apodrecimento, com grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação e ainda estar adequado para o consumo em até 7 dias. isenta de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas e larvas. deverá ser entregue em caixas de papelão de até 7kg resistentes a impactos de modo a garantir o transporte e manipulação sem danos físicos ou mecânicos ao produto. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.000,00 0	12,87	12.870,0 00
254	00254		PÊSSEGO NACIONAL - produto fresco, de boa qualidade, cat 1, com peso aproximado de 90 a 110 gramas e diâmetro compatível, apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios casca e polpa firmes e intactos, livre de defeitos de polpa, livre de pragas e apodrecimento, com grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação e ainda estar adequado para o consumo em até 7 dias. isenta de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas e larvas. deverá ser entregue em caixas de papelão de até 7kg resistentes a impactos de modo a garantir o transporte e manipulação sem danos físicos ou mecânicos ao produto. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	750,000	12,87	9.652,50 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

255	00255		PÊSSEGO NACIONAL - produto fresco, de boa qualidade, cat 1, com peso aproximado de 90 a 110 gramas e diâmetro compatível, apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios casca e polpa firmes e intactos, livre de defeitos de polpa, livre de pragas e apodrecimento, com grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação e ainda estar adequado para o consumo em até 7 dias. isenta de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas e larvas. deverá ser entregue em caixas de papelão de até 7kg resistentes a impactos de modo a garantir o transporte e manipulação sem danos físicos ou mecânicos ao produto. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	500,000	12,87	6.435,00 0
256	00256		PÊSSEGO NACIONAL - produto fresco, de boa qualidade, cat 1, com peso aproximado de 90 a 110 gramas e diâmetro compatível, apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios casca e polpa firmes e intactos, livre de defeitos de polpa, livre de pragas e apodrecimento, com grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação e ainda estar adequado para o consumo em até 7 dias. isenta de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas e larvas. deverá ser entregue em caixas de papelão de até 7kg resistentes a impactos de modo a garantir o transporte e manipulação sem danos físicos ou mecânicos ao produto. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	125,000	12,87	1.608,75 0
257	00257		PIMENTÃO COM CASCA AMARELA - pimentão com casca amarela, lisa, brilhante, formato cônico a retangular, com comprimento maior que 12 cm. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, murcho, passado, livre de mofos e partes estragadas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	20,000	18,47	369,400
258	00258		PIMENTÃO COM CASCA AMARELA - pimentão com casca amarela, lisa, brilhante, formato cônico a retangular, com comprimento maior que 12 cm. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, murcho, passado, livre de mofos e partes estragadas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	160,000	18,47	2.955,20 0
259	00259		PIMENTÃO COM CASCA AMARELA - pimentão com casca amarela, lisa, brilhante, formato cônico a retangular, com comprimento maior que 12 cm. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, murcho, passado, livre de mofos e partes estragadas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	120,000	18,47	2.216,40 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

260	00260		PIMENTÃO COM CASCA AMARELA - pimentão com casca amarela, lisa, brilhante, formato cônico a retangular, com comprimento maior que 12 cm. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, murcho, passado, livre de mofo e partes estragadas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	80,000	18,47	1.477,60 0
261	00261		PIMENTÃO COM CASCA AMARELA - pimentão com casca amarela, lisa, brilhante, formato cônico a retangular, com comprimento maior que 12 cm. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, murcho, passado, livre de mofo e partes estragadas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	20,000	18,47	369,400
262	00262		PIMENTÃO COM CASCA VERDE - pimentão com casca verde, lisa, brilhante, formato cônico a retangular, com comprimento maior que 12 cm. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, murcho, passado, livre de mofo e partes estragadas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	60,000	11,22	673,200
263	00263		PIMENTÃO COM CASCA VERDE - pimentão com casca verde, lisa, brilhante, formato cônico a retangular, com comprimento maior que 12 cm. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, murcho, passado, livre de mofo e partes estragadas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	484,000	11,22	5.430,48 0
264	00264		PIMENTÃO COM CASCA VERDE - pimentão com casca verde, lisa, brilhante, formato cônico a retangular, com comprimento maior que 12 cm. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, murcho, passado, livre de mofo e partes estragadas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	363,000	11,22	4.072,86 0
265	00265		PIMENTÃO COM CASCA VERDE - pimentão com casca verde, lisa, brilhante, formato cônico a retangular, com comprimento maior que 12 cm. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, murcho, passado, livre de mofo e partes estragadas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	242,000	11,22	2.715,24 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

266	00266		PIMENTÃO COM CASCA VERDE - pimentão com casca verde, lisa, brilhante, formato cônico a retangular, com comprimento maior que 12 cm. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, murcho, passado, livre de mofo e partes estragadas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	60,000	11,22	673,200
267	00267		PIMENTÃO COM CASCA VERMELHA - pimentão com casca vermelha, lisa, brilhante, formato cônico a retangular, com comprimento maior que 12 cm. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, murcho, passado, livre de mofo e partes estragadas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	20,000	18,47	369,400
268	00268		PIMENTÃO COM CASCA VERMELHA - pimentão com casca vermelha, lisa, brilhante, formato cônico a retangular, com comprimento maior que 12 cm. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, murcho, passado, livre de mofo e partes estragadas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	160,000	18,47	2.955,200
269	00269		PIMENTÃO COM CASCA VERMELHA - pimentão com casca vermelha, lisa, brilhante, formato cônico a retangular, com comprimento maior que 12 cm. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, murcho, passado, livre de mofo e partes estragadas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	120,000	18,47	2.216,400
270	00270		PIMENTÃO COM CASCA VERMELHA - pimentão com casca vermelha, lisa, brilhante, formato cônico a retangular, com comprimento maior que 12 cm. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, murcho, passado, livre de mofo e partes estragadas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	80,000	18,47	1.477,600
271	00271		PIMENTÃO COM CASCA VERMELHA - pimentão com casca vermelha, lisa, brilhante, formato cônico a retangular, com comprimento maior que 12 cm. o produto deve ser livre de podridão, dano por praga, murcho, passado, livre de mofo e partes estragadas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	20,000	18,47	369,400



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

272	00272	QUEIJO MUSSARELA - Queijo mussarela de primeira qualidade, fresco e em conformidade com a legislação sanitária em vigor e selo de órgão competente. Em condição adequadas para o consumo (transporte, conservação e temperatura), com ausência de odores não característicos e sujidades . No momento da entrega o produto deve estar conservado em temperatura de 04 à 10 °C. Apresentação em barra de 1kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega o produto pode estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Produto com controle de qualidade e alvará sanitário de acordo com legislação vigente e especificidades do produto. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (Instrução normativa GAB/MAPA Nº 22, de 24 de novembro de 2005, e portaria GAB/MAPA Nº 240, DE 23 de julho de 2021) e de rotulagem nutricional, devendo apresentar nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais, identificação do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (SIM, SIE, SIF) e demais informações de rotulagem obrigatória.	KLG	38,000	61,62	2.341,56 0
273	00273	QUEIJO MUSSARELA - Queijo mussarela de primeira qualidade, fresco e em conformidade com a legislação sanitária em vigor e selo de órgão competente. Em condição adequadas para o consumo (transporte, conservação e temperatura), com ausência de odores não característicos e sujidades . No momento da entrega o produto deve estar conservado em temperatura de 04 à 10 °C. Apresentação em barra de 1kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega o produto pode estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Produto com controle de qualidade e alvará sanitário de acordo com legislação vigente e especificidades do produto. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (Instrução normativa GAB/MAPA Nº 22, de 24 de novembro de 2005, e portaria GAB/MAPA Nº 240, DE 23 de julho de 2021) e de rotulagem nutricional, devendo apresentar nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais, identificação do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (SIM, SIE, SIF) e demais informações de rotulagem obrigatória.	KLG	309,000	61,62	19.040,5 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

274	00274		QUEIJO MUSSARELA - Queijo mussarela de primeira qualidade, fresco e em conformidade com a legislação sanitária em vigor e selo de órgão competente. Em condição adequadas para o consumo (transporte, conservação e temperatura), com ausência de odores não característicos e sujidades . No momento da entrega o produto deve estar conservado em temperatura de 04 à 10 °C. Apresentação em barra de 1kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega o produto pode estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Produto com controle de qualidade e alvará sanitário de acordo com legislação vigente e especificidades do produto. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (Instrução normativa GAB/MAPA Nº 22, de 24 de novembro de 2005, e portaria GAB/MAPA Nº 240, DE 23 de julho de 2021) e de rotulagem nutricional, devendo apresentar nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais, identificação do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (SIM, SIE, SIF) e demais informações de rotulagem obrigatória.	KLG	232,000	61,62	14.295,8 40
275	00275		QUEIJO MUSSARELA - Queijo mussarela de primeira qualidade, fresco e em conformidade com a legislação sanitária em vigor e selo de órgão competente. Em condição adequadas para o consumo (transporte, conservação e temperatura), com ausência de odores não característicos e sujidades . No momento da entrega o produto deve estar conservado em temperatura de 04 à 10 °C. Apresentação em barra de 1kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega o produto pode estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Produto com controle de qualidade e alvará sanitário de acordo com legislação vigente e especificidades do produto. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (Instrução normativa GAB/MAPA Nº 22, de 24 de novembro de 2005, e portaria GAB/MAPA Nº 240, DE 23 de julho de 2021) e de rotulagem nutricional, devendo apresentar nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais, identificação do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (SIM, SIE, SIF) e demais informações de rotulagem obrigatória.	KLG	155,000	61,62	9.551,10 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

276	00276		QUEIJO MUSSARELA - Queijo mussarela de primeira qualidade, fresco e em conformidade com a legislação sanitária em vigor e selo de órgão competente. Em condição adequadas para o consumo (transporte, conservação e temperatura), com ausência de odores não característicos e sujidades . No momento da entrega o produto deve estar conservado em temperatura de 04 à 10 °C. Apresentação em barra de 1kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega o produto pode estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Produto com controle de qualidade e alvará sanitário de acordo com legislação vigente e especificidades do produto. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (Instrução normativa GAB/MAPA Nº 22, de 24 de novembro de 2005, e portaria GAB/MAPA Nº 240, DE 23 de julho de 2021) e de rotulagem nutricional, devendo apresentar nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais, identificação do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (SIM, SIE, SIF) e demais informações de rotulagem obrigatória.	KLG	39,000	61,62	2.403,18 0
277	00277		QUIABO KG - quiabo de coloração verde, comprimento mínimo de 9 cm, livre de partes estragadas, podridão, passado, fermento ou murcho, com grau de amadurecimento apropriado para consumo. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	35,000	17,93	627,550
278	00278		QUIABO KG - quiabo de coloração verde, comprimento mínimo de 9 cm, livre de partes estragadas, podridão, passado, fermento ou murcho, com grau de amadurecimento apropriado para consumo. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	280,000	17,93	5.020,40 0
279	00279		QUIABO KG - quiabo de coloração verde, comprimento mínimo de 9 cm, livre de partes estragadas, podridão, passado, fermento ou murcho, com grau de amadurecimento apropriado para consumo. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	210,000	17,93	3.765,30 0
280	00280		QUIABO KG - quiabo de coloração verde, comprimento mínimo de 9 cm, livre de partes estragadas, podridão, passado, fermento ou murcho, com grau de amadurecimento apropriado para consumo. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	140,000	17,93	2.510,20 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

281	00281		QUIABO KG - quiabo de coloração verde, comprimento mínimo de 9 cm, livre de partes estragadas, podridão, passado, fermento ou murcho, com grau de amadurecimento apropriado para consumo. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser entregue em caixas plásticas higienizadas empilhável. não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	35,000	17,93	627,550
282	00282		REPOLHO ROXO - verdura de boa qualidade, com folhas roxas, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	70,000	5,24	366,800
283	00283		REPOLHO ROXO - verdura de boa qualidade, com folhas roxas, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	560,000	5,24	2.934,40 0
284	00284		REPOLHO ROXO - verdura de boa qualidade, com folhas roxas, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	420,000	5,24	2.200,80 0
285	00285		REPOLHO ROXO - verdura de boa qualidade, com folhas roxas, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	280,000	5,24	1.467,20 0
286	00286		REPOLHO ROXO - verdura de boa qualidade, com folhas roxas, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	70,000	5,24	366,800
287	00287		REPOLHO VERDE - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	210,000	4,26	894,600



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

288	00288		REPOLHO VERDE - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.680,00 0	4,26	7.156,80 0
289	00289		REPOLHO VERDE - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.260,00 0	4,26	5.367,60 0
290	00290		REPOLHO VERDE - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	840,000	4,26	3.578,40 0
291	00291		REPOLHO VERDE - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	210,000	4,26	894,600
292	00292		RÚCULA (KG) - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	37,000	31,59	1.168,83 0
293	00293		RÚCULA (KG) - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	297,000	31,59	9.382,23 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

294	00294		RÚCULA (KG) - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	223,000	31,59	7.044,57 0
295	00295		RÚCULA (KG) - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	149,000	31,59	4.706,91 0
296	00296		RÚCULA (KG) - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	37,000	31,59	1.168,83 0
297	00297		TANGERINA EXTRA - tangerina extra. fruta de boa qualidade, fresca, bem desenvolvida, madura, aspecto fresco, de coloração c2 ou c3. cor amarela alaranjada, com aspecto, cheiro e sabor característico, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. variedades aceitas: ponkan e murcott. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	450,000	15,32	6.894,00 0
298	00298		TANGERINA EXTRA - tangerina extra. fruta de boa qualidade, fresca, bem desenvolvida, madura, aspecto fresco, de coloração c2 ou c3. cor amarela alaranjada, com aspecto, cheiro e sabor característico, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. variedades aceitas: ponkan e murcott. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	3.600,00 0	15,32	55.152,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

299	00299		TANGERINA EXTRA - tangerina extra. fruta de boa qualidade, fresca, bem desenvolvida, madura, aspecto fresco, de coloração c2 ou c3. cor amarela alaranjada, com aspecto, cheiro e sabor característico, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. variedades aceitas: ponkan e murcott. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	2.700,00 0	15,32	41.364,0 00
300	00300		TANGERINA EXTRA - tangerina extra. fruta de boa qualidade, fresca, bem desenvolvida, madura, aspecto fresco, de coloração c2 ou c3. cor amarela alaranjada, com aspecto, cheiro e sabor característico, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. variedades aceitas: ponkan e murcott. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.800,00 0	15,32	27.576,0 00
301	00301		TANGERINA EXTRA - tangerina extra. fruta de boa qualidade, fresca, bem desenvolvida, madura, aspecto fresco, de coloração c2 ou c3. cor amarela alaranjada, com aspecto, cheiro e sabor característico, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. variedades aceitas: ponkan e murcott. acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	450,000	15,32	6.894,00 0
302	00302		TOMATE SALADA EXTRA AA - TOMATE SALADA. VARIEDADE DÉBORA, PIZZADORO, PÊRA, JÚPITER, ITALIANO E COLIBRI. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. O CALIBRE DEVE TER DE 5 A 8 CM, COM PESO DE 150 A 180 GRAMAS POR UNIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	700,000	11,72	8.204,00 0
303	00303		TOMATE SALADA EXTRA AA - TOMATE SALADA. VARIEDADE DÉBORA, PIZZADORO, PÊRA, JÚPITER, ITALIANO E COLIBRI. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. O CALIBRE DEVE TER DE 5 A 8 CM, COM PESO DE 150 A 180 GRAMAS POR UNIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	5.600,00 0	11,72	65.632,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

304	00304		TOMATE SALADA EXTRA AA - TOMATE SALADA. VARIEDADE DÉBORA, PIZZADORO, PÊRA, JÚPITER, ITALIANO E COLIBRI. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. O CALIBRE DEVE TER DE 5 A 8 CM, COM PESO DE 150 A 180 GRAMAS POR UNIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	4.200,00 0	11,72	49.224,0 00
305	00305		TOMATE SALADA EXTRA AA - TOMATE SALADA. VARIEDADE DÉBORA, PIZZADORO, PÊRA, JÚPITER, ITALIANO E COLIBRI. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. O CALIBRE DEVE TER DE 5 A 8 CM, COM PESO DE 150 A 180 GRAMAS POR UNIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	2.800,00 0	11,72	32.816,0 00
306	00306		TOMATE SALADA EXTRA AA - TOMATE SALADA. VARIEDADE DÉBORA, PIZZADORO, PÊRA, JÚPITER, ITALIANO E COLIBRI. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. O CALIBRE DEVE TER DE 5 A 8 CM, COM PESO DE 150 A 180 GRAMAS POR UNIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	700,000	11,72	8.204,00 0
307	00307		VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRIL - VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRILHANTE TENRAS E QUEBRADIÇAS E DE ASPECTO FRESCO ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES.	KLG	90,000	22,22	1.999,80 0
308	00308		VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRIL - VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRILHANTE TENRAS E QUEBRADIÇAS E DE ASPECTO FRESCO ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES.	KLG	720,000	22,22	15.998,4 00
309	00309		VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRIL - VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRILHANTE TENRAS E QUEBRADIÇAS E DE ASPECTO FRESCO ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES.	KLG	540,000	22,22	11.998,8 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

310	00310		VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRIL - VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRILHANTE TENRAS E QUEBRADIÇAS E DE ASPECTO FRESCO ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLASTICAS RESISTENTES.	KLG	360,000	22,22	7.999,20 0
311	00311		VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRIL - VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRILHANTE TENRAS E QUEBRADIÇAS E DE ASPECTO FRESCO ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLASTICAS RESISTENTES.	KLG	90,000	22,22	1.999,80 0

3.139.476,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

1.2. PAC - Nº. Previsto no PAC.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Bárbara Andrade Silva, portadora do CPF 084.XXX.XXX-95 e detentora do e-mail: nutrieduc1@extrema.mg.gov.br.

2.2. Pâmela Helena Borges Felipe De Faria, portadora do CPF 081.XXX.XXX-17 e detentora do e-mail: nutrieduc5@extrema.mg.gov.br.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Alimentos In Natura São aqueles obtidos diretamente da natureza sem processamento industrial, como grãos, tubérculos, legumes, frutas e ovos. Como mantêm suas propriedades naturais, são considerados a opção mais adequada para uma alimentação saudável, fornecendo os nutrientes essenciais ao pleno funcionamento do organismo e à melhoria da qualidade de vida em todas as idades.

Especificamente para o público infantil, esses alimentos são indispensáveis para o crescimento, o fortalecimento imunológico e o desempenho escolar. Além de suprirem as necessidades biológicas, sua inclusão no cardápio cumpre as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Os entregadores deverão apresentar-se em condições de higiene adequadas, utilizando vestimenta limpa, calçados fechados e proteção para o cabelo (rede, gorro ou boné), observando as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos estabelecidas pela legislação sanitária vigente.

4.2. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

a integridade e a qualidade dos mesmos.

4.3. O transporte deve ser realizado em veículos que garantam a integridade física e a qualidade térmica dos produtos, protegidos de contaminantes e intempéries, em veículos fechados ou abertos desde que esteja com proteção (ex: lona).

4.4. Assumir como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

4.5. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

4.6. Apresentar a comprovação de regularidade fiscal prevista na habilitação ou conforme o caso.

4.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

4.8. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

4.9. Deverão encaminhar juntamente com a documentação exigida, uma cópia do Selo de Inspeção Municipal (SIM) e encaminhar o Alvará Sanitário (Obs.: Alvará Sanitário somente para produtos manipulados tais como: iogurte, polpa de fruta, etc.).

4.10. Deverão encaminhar juntamente com a documentação exigida, a DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. Em caso de descumprimento e comprovado que o fornecedor não está entregando itens de sua produção, será notificado e excluído do processo.

4.11. O atraso injustificado e ou, o não cumprimento dos prazos e datas de entregas, segundo o cronograma previsto, a não comunicação com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, de quaisquer eventualidades, implicará na aplicação de notificações, e se for o caso, sanções administrativas conforme edital.

4.12. Em caso de desconformidade detectada no ato da entrega (produtos amassados, murchos ou fora do ponto de maturação), o fornecedor deverá efetuar a substituição imediata ou no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

máximo de 24 horas, para não prejudicar o cardápio escolar.

4.13. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

4.14. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.15. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as unidades escolares, conforme cronograma de entrega definido pela equipe de nutrição do Centro de Distribuição da Secretaria de Educação.

4.16. É vetada a comercialização e doação de alimentos entre fornecedores e funcionários dentro da Unidade Escolar.

5 . LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O levantamento de mercado analisou as formas de suprimento de gêneros alimentícios perecíveis, considerando a capacidade produtiva local e a necessidade de garantir 100% das refeições diárias. Identificou-se que a solução de mercado mais robusta é a concomitância de processos, utilizando a Agricultura Familiar como fonte prioritária e o Mercado Convencional como fonte de escala e garantia de abastecimento.

Solução 1 - Chamada Pública (Agricultura Familiar)

Descrição: Aquisição direta de produtores locais e cooperativas rurais, focada no atendimento da vocação agrícola da região.

Capacidade de Entrega: Condicionada à sazonalidade e ao volume de produção das famílias agricultoras.

Vantagem Nutricional e Social: Fornecimento de alimentos frescos, colhidos no ápice de seu valor nutricional, além de cumprir a cota legal do PNAE e fomentar a economia circular no município.

Solução 2 - Pregão Eletrônico (Hortifrúti Convencional)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Descrição: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de hortifrúti em larga escala por meio de registro de preços.

Capacidade de Entrega: Alta capacidade logística e de volume, garantindo o fornecimento integral mesmo em períodos de entressafra local ou aumento súbito de demanda.

Vantagem Logística: Atua como suporte estratégico para itens que não possuem produção local consolidada ou para suprir o déficit de quantidade da agricultura familiar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A comparação objetiva demonstra que, sob os aspectos de conveniência e eficiência, a administração pública não deve optar por uma solução em detrimento da outra, mas sim pela integração de ambas.

Segurança Alimentar: Enquanto a Agricultura Familiar provê alimentos de qualidade superior e frescor, o Pregão Eletrônico garante a estabilidade do estoque. Caso um produtor local sofra com intempéries climáticas que afetem sua safra, o contrato via Pregão supre a demanda imediata, evitando a interrupção do serviço público.

Economicidade: Este modelo evita desperdícios e compras emergenciais. A Administração adquire o máximo possível da Agricultura Familiar (valorizando o produtor local) e utiliza o Pregão para completar o volume necessário para atingir o número total de alunos da rede.

Eficiência Operacional: A convivência das duas soluções permite que o cardápio escolar seja diversificado. Itens que não se adaptam ao solo ou clima local podem ser adquiridos via Pregão, enquanto as culturas típicas da região são priorizadas via Chamada Pública.

A estratégia mais vantajosa para a Administração, visando o melhor ciclo de vida do objeto e o bem-estar dos estudantes em 2026, é o **abastecimento híbrido**. Este arranjo garante que a necessidade levantada seja atendida com 100% de eficácia, unindo a excelência nutricional da Agricultura Familiar à robustez logística do fornecimento convencional.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições ficaram a



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

cargo da equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, através do planejamento prévio realizado.

7.2. As estimativas de quantidade foram estabelecidas através da análise das demandas de 2023, 2024 e 2025 das 24 unidades escolares.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. R\$ 3.139.476,63 (Três milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. Todos os itens que compõem este estudo são divisíveis, deverá haver o parcelamento de compras conforme a necessidade da Contratante.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação almeja resultados que transcendem a mera entrega de alimentos, focando na eficácia nutricional, no desenvolvimento sustentável e na eficiência administrativa, conforme detalhado abaixo:

11.1. Efetividade e Desenvolvimento Nacional Sustentável:

Segurança Alimentar e Nutricional: O principal resultado é a garantia de uma alimentação saudável que contribua para o crescimento, desenvolvimento físico e cognitivo, e a melhoria do rendimento escolar dos alunos da rede municipal.

Fortalecimento da Agricultura Familiar: Ao aplicar os recursos do PNAE na produção local, o município promove o desenvolvimento sustentável, garantindo a fixação das famílias no campo, a geração de renda direta e o estímulo a práticas agrícolas mais saudáveis.

Sustentabilidade Ambiental: A priorização da agricultura familiar reduz as distâncias de transporte (circuitos curtos), diminuindo a emissão de gases poluentes, alinhando-se às diretrizes de logística verde.

11.2. Economicidade e Melhor Aproveitamento de Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Otimização Financeira (Custo-Benefício): A estratégia de manter dois processos (Chamada Pública e Pregão) permite que o município adquira produtos frescos com preços justos balizados pelo mercado local, enquanto utiliza a escala do Pregão para garantir preços competitivos nos itens de grande volume e nos períodos de entressafra.

Redução de Desperdícios: O planejamento integrado permite que as entregas da Agricultura Familiar sejam feitas de forma escalonada e diretamente nas unidades escolares, garantindo alimentos mais frescos que possuem maior tempo de vida útil nas escolas, reduzindo perdas por deterioração.

Eficiência na Gestão de Recursos Humanos: Ao estabelecer fluxos claros para as modalidades de entrega, as equipes de nutrição e almoxarifado podem otimizar o recebimento e a conferência dos materiais, garantindo que o esforço administrativo resulte na máxima qualidade do prato servido ao aluno.

11.3. Impactos Positivos para a Administração:

Conformidade Legal: Alcance da meta de compras da Agricultura Familiar, evitando apontamentos de órgãos de controle e garantindo a continuidade dos repasses do FNDE.

Melhoria dos Índices Educacionais: Uma alimentação de qualidade superior está diretamente ligada à redução da evasão escolar e ao aumento da concentração dos estudantes, gerando resultados positivos nos índices de alfabetização e aprendizagem do município.

Resiliência no Abastecimento: A existência de duas fontes de fornecimento para hortifrúti (familiar e convencional) mitiga o risco de desabastecimento. O resultado pretendido é o risco zero.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não serão necessárias providências prévias ao contrato.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Para reduzir os impactos a nível local, as unidades escolares são orientadas a mitigar o desperdício de alimentos desde o recebimento, até a distribuição, tanto na rotina escolar quanto em projetos pedagógicos voltados para a temática ambiental. Somado a isso, todos os órgãos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

compõem a Secretaria de Educação realizam a separação e coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Considerando os pontos acima do presente Estudo, opino favoravelmente pela contratação da solução identificada, apresentando viabilidade técnica e econômica, sendo por ser a que melhor atende ao interesse público.).

Extrema, 20 de janeiro de 2026.

.....
BÁRBARA ANDRADE SILVA

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar-ETP

.....
LARISSA HELENA RODRIGUES

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar-ETP

.....
RUAN BRUNO GOUDINHO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO II - MODELO DE AVISO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Autorização de Fornecimento/ExecuçãoNº

Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Processo **000039/2018**
Origem **CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2018** Contrato **XXXXXX/2018**
Dotação **02008001.1030200072.013.0061.33903000000.102** Ficha-Fonte **00444-102**
Fornecedor: **AGRICULTOR FAMILIAR** CNPJ OU CPF: **XXX.XXX.XXX-XX**
Endereço: Rua xxxxx, nºxxxx - Bairro: xxxx - Cidade: xxxx - Cep: xx.xxx-xxx Telefone: (xx)xxxx-xxxx
Email: **XXX@XXXX.COM.BR** Número AE: **xxxx/2018**
Justificativa da Compra: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PNAE**
Data de Geração (AF): **10/08/201**
Local de Entrega: **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Endereço: **AVENIDA ANTONIO CESARINO, 4106 - BAIRRO: JARDIM BELA VISTA - EXTREMA - MG - CEP: 37640.000** Número
Empenho: **xxxx/2018.**
Observação: *A entrega será destinada a Merenda Escolar.*

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	2	6375	Pimentão Verde	Agricultur Familiar	KG	1,00	4,30	4,30

Total Geral: **R\$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos).**

Prazo de Entrega/Execução: **Conforme Cronograma Nutricionista**

Condição de Pagamento: **Conforme item 14 do Edital**

Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contabilidade - Liquidações

Autorizador/Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Extrema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, N.º 1624 - Bairro da Ponte Nova - Extrema - MG - Cep: 37.640-000, inscrita no CNPJ sob n.º _____ 18.677.591/0001-00, representada neste ato pelo representante pelo seu Ordenador de Despesas, Tailon Alexand de Camargo, doravante denominada **contratante**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 000008/2026 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício do ano vigente, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 000008/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 0.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Aviso de Fornecimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00824-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(02012001.1230600092.086.33903000000.15520000000), 00825-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(02012001.1230600092.088.33903000000.15520000000), 00826-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(02012001.1230600092.090.33903000000.15520000000), 00864-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(02012001.1230600092.087.33903000000.15520000000) e 00901-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(02012001.1230600092.089.33903000000.15520000000)

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ao aviso de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE fica responsável pela liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO em até 20 (vinte) dias úteis, após a devida liquidação do setor gerenciador do contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Avisos de Fornecimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 000008/2026, pela Resolução CD/FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o término contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Extrema - MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Extrema, 20 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Contratada (Grupo Formal ou Informal)

TAILON ALEXAND DE CAMARGO
Ordenador de Despesas

Testemunhas

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		
14. Nº de Associados com DAP Física			

15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega
dos produtos				

			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal
--------------	---

Fone/E-mail:

ANEXO V - MODELO PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS***PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE******IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº******I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES***

<i>GRUPO INFORMAL</i>				
<i>1. Nome do Proponente</i>		<i>2. CPF</i>		
<i>3. Endereço</i>		<i>4. Município/UF</i>		<i>5. CEP</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10.

E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5.
Nº Agência	6. Nº Conta Corrente			

--	--	--	--	--	--	--	--

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5.
Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total			

					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6.
Cronograma de Entrega dos Produtos					

				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

O (a) Senhor (a), _____,
portador do RG n.º _____/SSP _____, inscrito no CPF sob o n.º _____,
residente na _____, n.º _____, Bairro:
_____, no município de _____, UF: _____.

Declara para os devidos fins, que os produtos relacionados no Projeto de Vendas, para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **são de produção própria**, junto ao Processo da Chamada Pública de n.º 000008/2026 para atendimento às Unidades Escolares do município de Extrema/MG.

E por ser esta, a expressão da verdade, declaro e assino a presente.

_____, ____ de ____ de 20____.

Representante Legal

CPF